



ATA **Reunião da Câmara Municipal**

REUNIÃO N.º 14

DATA 24 de julho de 2026

HORA
10h00

LOCAL Câmara Municipal de Murça

Ata da 14.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 24 de julho de 2026.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

André Filipe Morais Lage

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Paula Alexandra Ribeiro Catarino

Vereadora em regime de não permanência

Ana Cristina Pinto Martins

Vereadora em regime de permanência

Marcos José da Silva Barroco

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-----

II. ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi aberto o período antes da ordem do dia pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

O Senhor Presidente da Câmara começou por propor, atendendo ao período de férias e à organização dos trabalhos municipais durante o mês de agosto, a alteração das datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, sugerindo que as mesmas se realizassem nos dias 14 e 28 de agosto, correspondentes, respetivamente, à segunda e quarta semana do referido mês.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026



Submetida a proposta a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das datas das reuniões ordinárias do mês de agosto para os dias 14 e 28 de agosto. Mais deliberou proceder à respetiva publicitação nos termos legais.-----

De seguida, o Senhor Presidente prestou uma breve informação relativamente ao incêndio que deflagrou no concelho de Alijó, referindo que, perante a evolução do incêndio e a sua eventual aproximação ao território do concelho de Murça, foi estabelecida uma zona de proteção, com a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Murça, procurando prevenir a progressão das chamas em direção ao concelho e salvaguardar pessoas e bens.-----

Por último, e a propósito da realização da Festa do Emigrante, o Senhor Presidente dirigiu uma palavra de boas-vindas a todos os emigrantes que, nesta época do ano, regressam ao concelho para passar o período de férias junto das suas famílias e amigos, desejando-lhes uma boa estadia, um período de merecido descanso e uma agradável permanência em Murça.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos.-----

Relativamente ao muro do Polidesportivo de Porrais, o senhor Vice-Presidente informou que já foi efetuada a remoção do muro existente. Acrescentou que, na sequência de uma reunião realizada com o empreiteiro e do reajustamento dos trabalhos inicialmente previstos, foi possível avançar também com a construção do novo muro, encontrando-se já em execução os trabalhos relativos às respetivas fundações.

Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Ana Cristina Pinto Martins.-----

A Senhora Vereadora informou que decorreu em Murça, dia 18 de Julho a Gala de final de ano da Bagos D'ouro, culminou na entrega de diplomas aos meninos dos concelhos apoiados e um espetáculo fora da caixa, protagonizado pela WorkestrAspirador, que foi uma experiência incrível, tanto para os meninos que atuaram, como para famílias. No

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026



final houve um picnic entre todos, com a partilha de sabores das várias regiões que participaram.

Intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage.-----

Quanto ao trator florestal e alfaías entregues pelo ICNF ao município de Murça, pretendia saber se o futuro operador da referida máquina já teve ou está a ter formação, que em reunião anterior, nos foi dito ser necessária para que este equipamento possa começar a operar e a ser útil, nomeadamente em limpezas e aberturas de faixas de gestão de combustível.

Na última reunião do executivo municipal questionei sobre a problemática da água da zona de lazer dos rebelos, dado que as análises efetuadas, uma vez mais desaconselham banhos naquela zona. Foi-nos respondido que teria sido solicitada reunião às autoridades de saúde para discutir esta situação. Pretendo, assim, saber se já existiu ou estará agendada a referida reunião.

Relativamente à recolha de resíduos na vila e aldeias que, aos olhos de todos tem muitas deficiências, pretendo saber se vai o município encontrar alguma solução provisória até ao lançamento de novo contrato de concessão que pelo que o senhor presidente tem vindo a mencionar - terá de ser feito noutros moldes e com outras condições e garantias. Estamos num período de muito maior pressão, com a vinda dos nossos emigrantes, que temos de receber condignamente. É necessário reforçar a recolha ou aumentar o número ou a capacidade dos contentores sob pena de com tudo o que isso significa em termos de imagem e higiene - termos cada vez mais lixo pelo chão e cheiros insuportáveis.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Relativamente à questão do trator florestal e respetivas alfaías entregues pelo ICNF ao Município de Murça, o senhor Presidente esclareceu que a formação necessária à operação do equipamento é da responsabilidade do próprio ICNF. Referiu que foram entregues equipamentos idênticos a vários municípios e que a intenção será promover uma ação de formação conjunta destinada aos respetivos

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026



operadores, encontrando-se, por esse motivo, o Município de Murça a aguardar a respetiva realização.-----

Quanto à recolha de resíduos sólidos urbanos, reconheceu que se tem tratado de um problema recorrente e que tem exigido um acompanhamento praticamente diário, verificando-se diversas situações de avaria dos veículos afetos à recolha, bem como falhas na prestação do serviço.-- Informou que se encontra em preparação um novo procedimento de concurso público internacional, no âmbito do qual se pretende estabelecer condições e exigências que permitam melhorar a qualidade e a regularidade do serviço e evitar a repetição das situações atualmente verificadas.-----

Acrescentou, contudo, que a resolução do problema não depende exclusivamente da atuação do Município ou da entidade responsável pela recolha, considerando igualmente necessária uma mudança de comportamentos por parte dos particulares quanto à forma e aos locais onde são depositados os resíduos, por forma a contribuir para a limpeza e salubridade dos espaços públicos.-----

Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Ana Cristina Pinto Martins.-----

Relativamente à situação da água da Zona de Lazer dos Rebelos, a Senhora Vereadora informou que já foi realizada uma reunião com a Autoridade de Saúde Pública, com o objetivo de definir a estratégia de atuação mais adequada perante os resultados das análises efetuadas. Referiu que as análises realizadas identificaram a presença de três tipos de bactérias, entre as quais coliformes, circunstância que poderá indiciar a existência de contaminação associada a descargas de águas residuais.-----

Na sequência das recomendações da Autoridade de Saúde, serão efetuadas quatro novas colheitas de água, em diferentes pontos, procurando, através da comparação dos respetivos resultados, identificar a eventual origem da contaminação.-----

Acrescentou que os resultados das análises demoram cerca de doze dias, pelo que apenas em meados do mês de agosto será possível dispor de

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026



informação mais concreta que permita avaliar a origem do problema e definir as medidas subsequentes a adotar.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

2. 6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento para 2026 (5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa; 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 5.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais);

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DGPU

3. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

III - ORDEM DO DIA

Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

4. Aprovação da ata da reunião n.º 13/2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

5. Voto de louvor a Arlindo Cunha;-----

"Considerando que o Senhor Arlindo Cunha, natural da aldeia de Cortinhas, na União das Freguesias de Carva e Vilares, e emigrado nos Estados Unidos da América há 48 anos, ofereceu à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça uma ambulância no valor de cem mil euros;-----

Considerando que esta generosa doação constitui um importante reforço dos meios de socorro e emergência disponíveis no concelho, contribuindo decisivamente para aumento da capacidade operacional dos Bombeiros Voluntários de Murça e para a melhoria da resposta prestada à população;-----

Considerando que este gesto evidencia um elevado espírito de solidariedade, altruísmo e ligação à sua terra natal, traduzindo um

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026



exemplo notável de responsabilidade social e de apoio ao bem estar da comunidade.-----

Proponho à Câmara Municipal de Murça a aprovação deste Voto de Louvor ao Senhor Arlindo Cunha, manifestando o seu público reconhecimento e profundo agradecimento pelo exemplar ato de generosidade para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça e, consequentemente, para com toda a população do concelho.-----

Que o presente Voto de Louvor seja lavrado em ata e dado conhecimento ao homenageado e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.-----

Murça, 20 de julho de 2026-----

O Presidente da Câmara Municipal."-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o voto de louvor em causa.-----

Intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage.-----

Relativamente ao voto de louvor proposto ao Sr. Arlindo Cunha, a quem deixamos um profundo agradecimento, não poderia ser mais justo e adequado pelo gesto tão nobre de alguém que dispõe de um valor de cerca de 100.000€ em benefício da sua comunidade, com a aquisição de uma ambulância entregue à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça. Numa época onde o culto da imagem, o vedetismo e o supérfluo são o prato do dia, são gestos como este que nos fazem refletir e acreditar que há muita gente boa, muitas vezes anónima e capaz de atitudes tão dignas e merecedoras de todo o reconhecimento público.-----

Deixar apenas um reparo pois, à semelhança de outras situações, os vereadores do PS souberam da cerimónia de entrega onde participou o presidente de câmara e vereadora em regime de permanência pelas redes sociais.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026



Divisão de Gestão Financeira - DGF

6. Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Aquisição de serviços para transportes escolares para o ano letivo 2026/2027 e campos de férias" - Ratificação;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para assunção de compromissos plurianuais referentes à "Aquisição de serviços para transportes escolares para o ano letivo 2026/2027 e campos de férias". Mais deliberou, submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026.-----

Divisão Jurídica e Administrativa - DJA

7. Proposta N.º 42/DJA/2026 - Alienação de veículos em fim de vida - Negociação direta;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação de veículos em fim de vida, através de Negociação direta, nos termos exarados na Proposta n.º 42/DJA/2026.-----

8. Proposta N.º 50/DJA/2026 - Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial de Candedo, à Fábrica da Igreja Paroquial de Murça - Festividades Populares e Religiosas;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial de Candedo, à Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, em vista à realização de Festividades Populares e Religiosas, nos termos exarados na Proposta n.º 50/DJA/2026. Notifique-se.-----

9. Proposta N.º 52/DJA/2026 - Apoio financeiro à Banda Marcial de Murça - Protocolo de Colaboração;-----

Por razões de cautela, e considerando a existência de situações de conflito de interesses, nomeadamente, a participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária, os Vereadores do Partido Socialista ausentaram-se da sala.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Apoio financeiro à Banda Marcial de Murça, bem



Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026

como a minuta de Protocolo de Colaboração, nos termos exarados na Proposta n.º 52/DJA/2026. Notifique-se.-----

Os Vereadores do partido socialista regressaram à sala.-----

10. Proposta N.º 53/DJA/2026 - Apoio financeiro à Associação de Veteranos de Murça - Contrato Programa;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Apoio financeiro à Associação de Veteranos de Murça, bem como a minuta de Contrato Programa, nos termos exarados na Proposta n.º 53/DJA/2026. Notifique-se.-----

11. Proposta N.º 55/DJA/2026 - Apoio financeiro à Associação Just a Change - Protocolo de Colaboração;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Apoio financeiro à Associação Just a Change, bem como a minuta de Protocolo de Colaboração, nos termos exarados na Proposta n.º 55/DJA/2026. Notifique-se.-----

12. Proposta N.º 1/DJA/ADE/2026 - Adenda ao contrato de colaboração com o Agrupamento de Escolas - Visitas de estudo 2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao contrato de colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas, tendo como objeto a realização de Visitas de estudo 2026, nos termos exarados na Proposta n.º 1/DJA/ADE/2026. Notifique-se.-----

13. Proposta N.º 2/DJA/ADE/2026 - Adenda ao contrato de colaboração com o Agrupamento de Escolas - Orquestra Energia 2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao contrato de colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas, tendo como objeto as atividades da Orquestra Energia 2026, nos termos exarados na Proposta n.º 2/DJA/ADE/2026. Notifique-se.----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DGPU

14. Proposta N.º 006/UODS/2026 - Campanha de apoio à esterilização dos animais de companhia, apoios DGAV - retificação;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reforçar os valores dos apoios, referente à Campanha de apoio à esterilização

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026



dos animais de companhia, apoios DGAV, nos termos exarados na Proposta N.º 006/UODS/2026.-----

15. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 147/26/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 147/26/OP-CRT. Notifique-se.-----

16. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 248/26/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 148/26/OP-CRT. Notifique-se.-----

17. Reclamação relativa a inundação e colapso de muro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a estratégia sugerida na informação técnica n.º DPGU/06.3 - INF/2026, referente à reclamação relativa a inundação e colapso de muro, e traduzida no indeferimento do pedido, dado não se terem identificado elementos técnicos que permitam imputar responsabilidade ao Município pelos prejuízos produzidos. Notifique-se.-----

Unidade de Saúde e Ação Social - USAS

18. Proposta 11.1/DAS/2026 - Programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignidade, em 22 de dezembro de 2023;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica. Notifique-se.-

19. Proposta 12.1/USAS/2026 - Programa Abem - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça e a Dignidade, em 20 de junho de 2024;----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica. Notifique-se.-

Reunião da Câmara Municipal N.º 14/2026



E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e quatro minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcos José da Silva Barroco, redigi e vou assinar junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião da Câmara,

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ORÇÃO EXECUTIVO

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N°. 139	DATA	ANO	PÁGINA
CMMURÇA	Data : 2026/07/24 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2026/07/24	2026	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	4.000.852,19	3.993.530,13			4.000.852,19	3.993.530,13	7.322,06	
11.1		Caixa A	3.994.886,60	3.990.564,54			3.994.886,60	3.990.564,54	4.322,06	
	CX1	CX1 - CX 1 TESOUREARIA MUNICIPAL	3.454.173,38	3.449.851,32			3.454.173,38	3.449.851,32	4.322,06	
	CX7	CX7 - TES. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	540.713,22	540.713,22			540.713,22	540.713,22		
11.8		Fundo fixo	5.965,59	2.965,59			5.965,59	2.965,59	3.000,00	
11.8.2		Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
	FM2	FM2 - Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
11.8.4		Fundo de Maneio - GAP	4.741,34	2.741,34			4.741,34	2.741,34	2.000,00	
	FUN	FUN - Fundo de Maneio - GAP	4.741,34	2.741,34			4.741,34	2.741,34	2.000,00	
11.8.5		Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
	FM4	FM4 - Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
1.8.6		Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
	FM5	FM5 - Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
11.8.7		Fundo de Maneio - CPCJ	398,15	198,15			398,15	198,15	200,00	
	FM6	FM6 - Fundo de Maneio - CPCJ	398,15	198,15			398,15	198,15	200,00	
12		Depósitos à ordem	10.841.638,02	7.470.017,85			10.841.638,02	7.470.017,85	3.371.620,17	
12.2		Depósitos bancários	10.841.638,02	7.470.017,85			10.841.638,02	7.470.017,85	3.371.620,17	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	9.071.035,92	7.298.909,13			9.071.035,92	7.298.909,13	1.772.126,79	
	0035/00000080730	CGD	7.235.795,42	6.158.388,74			7.235.795,42	6.158.388,74	1.077.406,68	
	0035/0001210273085	CGD	681.014,53	485.520,39			681.014,53	485.520,39	195.494,14	
	0035/00012513830	CGD	1.154.225,97	655.000,00			1.154.225,97	655.000,00	499.225,97	
12.2.2		Novo Banco	11.207,99	9.035,52			11.207,99	9.035,52	2.172,47	
	0007/00001650002	GNB	11.207,99	9.035,52			11.207,99	9.035,52	2.172,47	
12.2.3		Millenium BCP	1.165.450,70	190,50			1.165.450,70	190,50	1.165.260,20	
	0033/00010536715	BCP	1.112.718,18	160,50			1.112.718,18	160,50	1.112.557,68	
	0033/45337614343	BCP	52.732,52	30,00			52.732,52	30,00	52.702,52	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	529.134,54	114.898,74			529.134,54	114.898,74	414.235,80	
	0045/40082356944	CCAM	529.134,54	114.898,74			529.134,54	114.898,74	414.235,80	
12.2.6		Banco Português de Investimento	64.808,87	46.983,96			64.808,87	46.983,96	17.824,91	
	0010/21059890101	BPI	64.808,87	46.983,96			64.808,87	46.983,96	17.824,91	
13		Outros depósitos	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
13.3		Depósitos de garantias e cações	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
13.3.2		Depósitos bancários	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
	0035/00014479530	CGD	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			15.249.377,28	11.498.976,51			15.249.377,28	11.498.976,51	3.750.400,77	
SALDO GERÊNCIA			10.347.320,29	6.596.919,52			10.347.320,29	6.596.919,52	3.750.400,77	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			9.940.336,40	6.560.890,99			9.940.336,40	6.560.890,99	3.379.445,41	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			406.983,89	36.028,53			406.983,89	36.028,53	370.955,36	

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira



DOC: 2026, Geral, E, G, 4054
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PRESENTE À REUNIÃO DE 24 / 7 / 2026
DELIBERADO A Câmara Municipal
tomou conhecimento

PROPOSTA

Ref.º DGF / 03 – INF32/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para conhecimento.
14-07-2026-11:05:12 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Próxima Reunião de Câmara, para conhecimento.
13-07-2026-16:54:03 - marcelo

ASSUNTO

6.ª Alteração permutativa ao Orçamento para 2026 (5.ª alteração ao Orçamento da despesa; 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 5.ª alteração ao Plano de atividades municipais).

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

1- Enquadramento

Nos termos e para os efeitos necessários procedeu-se ao ajustamento de valores entre rubricas e projetos de forma a acomodar valores tendo como objetivo permitir a realização de procedimentos aquisitivos no âmbito de combustíveis e lubrificantes, Plano Diretor Municipal, transferências correntes para associações, comissões fabriqueiras e aquisição de terrenos, conforme mapas contabilísticos em anexo.

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 05-11-2025, as alterações são aprovadas pelo Presidente da Câmara, e posterior conhecimento a Câmara Municipal, com periodicidade trimestral, sem prejuízo do poder de avocação do delegante.

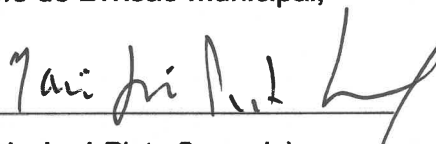
2- Proposta

Nos termos da competência delegada no Presidente da Câmara para efeitos do disposto da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, submeto a presente proposta à aprovação do Sr. Presidente da Câmara e posterior conhecimento a Câmara Municipal, com periodicidade trimestral, sem prejuízo do poder de avocação do delegante.

À consideração superior.

Data: 06-07-2026

O chefe de Divisão Municipal,



(Mário José Pinto Sampaio)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026, Geral, E, G, 4054
Pag. 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/06/17 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		310.301,40		21.000,00		289.301,40	
D11	Remunerações Certas e		310.301,40		21.000,00		289.301,40	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		310.301,40		21.000,00		289.301,40	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		310.301,40		21.000,00		289.301,40	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		310.301,40		21.000,00		289.301,40	
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA		310.301,40		21.000,00		289.301,40	
	FUNÇÃO PÚBLICA							
01010304	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS	P	310.301,40		21.000,00		289.301,40	
	POSTOS DE TRABALHO							
D2	Aquisição de bens e serviços		2.459.533,33	73.000,00	62.000,00		2.470.533,33	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.459.533,33	73.000,00	62.000,00		2.470.533,33	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.459.533,33	73.000,00	62.000,00		2.470.533,33	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		157.000,00	45.600,00	22.000,00		180.600,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		59.500,00	45.600,00			105.100,00	
02010201	Gasolina	P	2.500,00		2.300,00		4.800,00	
02010202	Gasóleo	P	55.000,00	41.000,00			96.000,00	
02010299	Outros	P	2.000,00	2.300,00			4.300,00	
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	P	2.000,00		2.000,00			
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	33.000,00		5.000,00		28.000,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	P	15.000,00		5.000,00		10.000,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	47.500,00		10.000,00		37.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.302.533,33	27.400,00	40.000,00		2.289.933,33	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	242.000,00	6.400,00			248.400,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	220.000,00		6.000,00		214.000,00	
020210	TRANSPORTES	P	439.700,00		8.000,00		431.700,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E	P	229.000,00	21.000,00			250.000,00	
	CONSULTADORIA							
020217	PUBLICIDADE	P	74.000,00		10.000,00		64.000,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	13.000,00		4.000,00		9.000,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	62.000,00		10.000,00		52.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	362.700,00		2.000,00		360.700,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	660.133,33				660.133,33	
D4	Transferências e subsídios		656.000,00	10.000,00			666.000,00	
	correntes							
D41	Transferências correntes		656.000,00	10.000,00			666.000,00	
D412	Entidades do Setor Não		656.000,00	10.000,00			666.000,00	
	Lucrativo							
02	CÂMARA MUNICIPAL		656.000,00	10.000,00			666.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		656.000,00	10.000,00			666.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		656.000,00	10.000,00			666.000,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	656.000,00	10.000,00			666.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital		919.161,19	78.500,00	78.500,00		919.161,19	
02	CÂMARA MUNICIPAL		919.161,19	78.500,00	78.500,00		919.161,19	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		919.161,19	78.500,00	78.500,00		919.161,19	
0701	INVESTIMENTOS		914.161,19	75.000,00	78.500,00		910.661,19	
070101	TERRENOS	P	50.000,00	75.000,00			125.000,00	
Total de Despesas Correntes			3.425.834,73	83.000,00	83.000,00		3.425.834,73	
Total de Despesas de Capital			50.000,00	75.000,00			125.000,00	
Total de Despesas Efetivas			3.475.834,73	158.000,00	83.000,00		3.550.834,73	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.475.834,73	158.000,00	83.000,00		3.550.834,73	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/06/17 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070103	EDIFÍCIOS		144.500,00		28.500,00		116.000,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	144.500,00		28.500,00		116.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		483.000,00		40.000,00		443.000,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	483.000,00		40.000,00		443.000,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	236.661,19		10.000,00		226.661,19	
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	3.500,00			8.500,00	
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	P	5.000,00	3.500,00			8.500,00	
Total de Despesas Correntes			3.425.834,73	83.000,00	83.000,00		3.425.834,73	
Total de Despesas de Capital			919.161,19	78.500,00	78.500,00		919.161,19	
Total de Despesas Efetivas			4.344.995,92	161.500,00	161.500,00		4.344.995,92	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.344.995,92	161.500,00	161.500,00		4.344.995,92	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOC: 2026, Geral, E, G, 4054

Ano : 2026

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO 2026/06/17

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Rubricas

Identificação do objetivo: FUNÇÕES GERAIS														Tipo de Plano: Plano Plurianual		Plano Plurianual		Modificação (+/-)
Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						[13] = [7] - [6]				
	Código	Ano	Tipo			Número	Designação do projeto	Início	Fim	2026		Períodos seguintes						
										Dot. atual	Dot. corrigida	2027	2028		2029	2030	Outros	
[1]	[2]			[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]				
1.				FUNÇÕES GERAIS				191.161,19	156.161,19						-35.000,00			
1.1.				SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				191.161,19	156.161,19						-35.000,00			
1.1.1.				Administração Geral				191.161,19	156.161,19						-35.000,00			
1.1.1.1.	01	2019		REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				186.161,19	147.661,19						-38.500,00			
1.1.1.1.1.	0101	2019 I 1		REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02/070107	2019/01/02	2030/12/31	41.661,19	31.661,19						-10.000,00			
1.1.1.1.1.	0102	2019 I 2		REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/07010301	2019/01/02	2030/12/31	144.500,00	116.000,00						-28.500,00			
1.1.1.1.1.	02	2019		APRECIAMENTO DOS SERVIÇOS				5.000,00	8.500,00						3.500,00			
1.1.1.1.1.	0201	2019 I 15		ADQUIÇÃO DE VIATURAS	02/070205	2019/01/01	2030/12/31	5.000,00	8.500,00						3.500,00			
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				533.000,00	568.000,00						35.000,00			
2.4.				EDUCAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				533.000,00	568.000,00						35.000,00			
2.4.2.				Ordenamento do Território				533.000,00	568.000,00						35.000,00			
2.4.2.1.	01	2017		ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES				533.000,00	568.000,00						35.000,00			
2.4.2.1.1.	0102	2017 I 2		PROJETO/EXECUÇÃO		2017/01/02	2030/12/31											
2.4.2.1.1.1.	0102	2017 I 2		TERREIROS	02/070101			50.000,00	125.000,00						75.000,00			
2.4.2.1.1.1.	0102	2017 I 2		VIADUTOS, ARRANJAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07010401			483.000,00	443.000,00						-40.000,00			
Total :								724.161,19	724.161,19									



Oito Séculos de História

PR

PRESENTE À REUNIÃO DE	24 / 7 / 2026
DELIBERADO	A Câmara Municipal
tomou conhecimento.	

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, informa-se para conhecimento a Ex.ª Câmara Municipal, dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 16 de junho a 21 de julho de 2026, ao abrigo das competências delegadas nas reuniões do Executivo Municipal 05 de novembro de 2025.

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras:

Requerente	Localidade	Tipo de Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Aprovação/Resposta
Pedro Miguel de Oliveira Assunção	Cadaval	Construção de uma habitação	27/05/2026	18/06/2026
Aptacar – Paula Azevedo, Ida	Zona Industrial, lote 14	Aprovação de Aditamento – Pavilhão Industrial	21/05/2026	08/07/2026
Rui Manuel Aires Freitas	Rua Alfredo Pinto - Murça	Aprovação dos Projetos de Especialidades	19/06/2026	15/07/2026
Maria Cristina de Moraes Ferreira Pinto Lanusse Cazale	Monfobres	Aprovação de Arquitetura e Especialidades	29/05/2026	15/07/2026
Oscar Joaquim Lourenço	Vilares	Pedido de Informação Prévia – Construção de uma Habitação	13/05/2026	06/07/2026
Rafael Guimarães	Caldas de Carlão	Informação ao abrigo do art.º 110º Dec-Lei 555/99	01/06/2026	01/07/2026
Helena Margarida Marques Martins	Murça	Informação ao abrigo do art.º 110º Dec-Lei 555/99	14/04/2026	16/06/2026
Ivo Manuel Chaves Rodrigues	Sobredo	Informação ao abrigo do art.º 110º Dec-Lei 555/99	15/04/2026	16/06/2026
José Carlos Coelho Pinheiro	Murça	Ocupação de Via Pública - Andaimos	21/04/2026	18/06/2026
José António Ribeiro Meireles	Martim	Ocupação de Via Pública - Andaimos	25/05/2026	18/06/2026
Cabeça de Casal de Herança de Emília Ribeiro	Murça	Ocupação de Via Pública - Andaimos	12/06/2026	30/06/2026
André Filipe Borges Pinheiro	Murça	Ocupação da Via Pública-Materiais	19/06/2026	30/06/2026
José Martins de Moura Neto	Porrais	Ocupação de Via Pública - Andaimos	24/06/2026	14/07/2026

Emissão de Licenças, Utilização, Certidões e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença / Comunicação Prévia / Certidão e outros	Data do Pedido	Data da Emissão
------------	------------	---	----------------	-----------------



Oito Séculos de História

29

Micael Ferreira Alves	Carva	Licença de Obras de Edificação - habitação	12/06/2026	2026/07/06
Silvério José Moreiras	Murça	Certidão de Toponímia	27/05/2026	17/06/2026
Rui Jorge Teixeira	Murça	Certidão de Toponímia	15/06/2026	25/06/2026
Pedro Alexandre Esteves Teixeira	Seixo - Murça	Certidão de Toponímia	19/06/2026	25/06/2026
Manuel dos Anjos Alves	Penabeice	Certidão de Isenção art.º 701 - Jou	20/05/2026	29/06/2026
Cabeça de Casal de Herança de Iracema de Jesus Pinto	Serapicos	Certidão de Compropriedade	26/05/2026	29/06/2026
Cabeça de Casal de Herança de Amândio Júlio D'Oliveira	Sobreira	Certidão de Compropriedade	08/06/2026	14/07/2026
Maria José Esteves	Salgueiro	Certidão de Isenção art.º 923- Noura e Palheiros	09/06/2026	14/07/2026
Maria Fernanda Magalhães	Toubres	Certidão de Isenção art.º 848 - Jou	28/05/2026	14/07/2026
Maria Fernanda Magalhães	Toubres	Certidão de Isenção art.º 685 - Jou	28/05/2026	14/07/2026
Maria Rosalina dos Santos Salgado	Murça	Atribuição de N.º de Policia	05/06/2026	18/06/2026
Ema Catarina de Oliveira Pereira Amaral	Murça	Revestimento de Sepultura Perpétua	05/05/2026	18/06/2026
Cândida Maria Rodrigues	Murça	Revestimento de Sepultura Perpétua	29/06/2026	16/07/2026
Maria Teresa Rebelo Morgado	Murça	Alvará de Concessão de Sepultura Perpétua n.º 10/26	26/06/2026	17/07/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paulo de Palheiros	Palheiros	Licença Especial de Ruído n.º 25	09/06/2026	16/06/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Candedo	Candedo	Licença Especial de Ruído n.º 26	01/06/2026	19/06/2026
André Filipe Morais Lage	Monfobres	Licença Especial de Ruído n.º 27	12/06/2026	19/06/2026
Comissão de Festas de Valongo de Milhais	Valongo de Milhais	Licença Especial de Ruído n.º 28	17/06/2026	22/06/2026
António Manuel Bessa Gouveia Fernandes	Murça	Licença Especial de Ruído n.º 29	23/06/2026	26/06/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Candedo	Monfobres	Licença Especial de Ruído n.º 30	18/06/2026	26/06/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Pinheirinho Murça	Licença Especial de Ruído n.º 31	24/06/2026	29/06/2026
Bruno Filipe da Cruz Guerra	Ratiço	Licença Especial de Ruído n.º 32	26/06/2026	30/06/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Candedo	Martim	Licença Especial de Ruído n.º 33	24/06/2026	30/06/2026
António Manuel Bessa Gouveia Fernandes	Murça	Licença Especial de Ruído n.º 34	30/06/2026	02/07/2026



Oito Séculos de História

RR

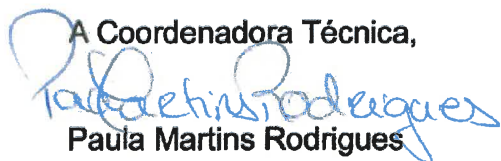
Fábrica da Igreja Paroquial de Jou	Toubres	Licença Especial de Ruído n.º 35	25/06/2026	03/07/2026
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de santo Cristo	Salgueiro	Licença Especial de Ruído n.º 36	29/06/2026	03/07/2026
Fábrica da Igreja da Freguesia de Jou	Jou	Licença Especial de Ruído n.º 37	30/06/2026	06/07/2026
Comissão Fabriqueira da Igreja de Carva	Cortinhas	Licença Especial de Ruído n.º 38	01/07/2026	06/07/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Vilares	Vilares	Licença Especial de Ruído n.º 39	01/07/2026	07/07/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça	Licença Especial de Ruído n.º 40	09/07/2026	09/07/2026
Junta de Freguesia de Jou	Jou	Licença Especial de Ruído n.º 41	08/07/2026	10/07/2026
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fiolhoso	Cadaval	Licença Especial de Ruído n.º 42	02/07/2026	15/07/2026
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo	Porrais	Licença Especial de Ruído n.º 43	07/07/2026	15/07/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Noura	Noura	Licença Especial de Ruído n.º 44	09/07/2026	17/07/2026
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo	Candedo	Autorização Para a Realização de Atividade de Caracter Festivo – Corte de Via	01/06/2026	24/06/2026
Comissão de Festas de S. João de Carvas	Carvas	Autorização Para a Realização de Atividade de Caracter Festivo – Corte de Via	05/05/2026	23/06/2026
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo	Candedo	Autorização Para Realização de Duas Procissões	01/06/2026	23/06/2026
Comissão de Festas de S. João de Carvas	Carvas	Autorização Para Realização de uma Procissão	05/05/2026	24/06/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça Capelas	Autorização Para a Realização de Atividade de Caracter Festivo – Corte de Via	26/05/2026	29/06/2026
Tiago Manuel Teixeira Enes	Paredes	Autorização Para a Realização de Uma Procissão	01/06/2026	25/06/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça Pelourinho e Parque Urbano	Autorização Para a Realização de Atividade de Caracter Festivo – Corte de Via	01/06/2026	09/07/2026
Maria de Lurdes Machado	Murça	Autorização Para Instalação de Pista de Carrinhos de Choque	17/06/2026	09/07/2026



Oito Séculos de História

Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça	Autorização Para a Realização de Duas Procissões	26/05/2026	09/07/2026
Comissão de Festas de Valongo de Milhais	Valongo de Milhais	Autorização Para a Realização de Duas Procissões	17/06/2026	16/07/2026
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Santo Cristo de Salgueiro	Salgueiro	Autorização Para a Realização de Duas Procissões	29/06/2026	16/06/2026
Bruno Filipe da Cruz Guerra	Ratiço	Autorização Para a Realização de Atividade de Caracter Festivo – Corte de Via	23/06/2026	15/07/2026
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Pinheirinho Murça	Autorização Para a Realização de Uma Procissão	24/06/2026	17/06/2026
Associação Bagos D'Ouro	Murça	Autorização Para a Realização de Atividade de Caracter Festivo – Corte de Via	13/07/2026	17/07/2026

Murça, 21 de julho de 2026

A Coordenadora Técnica,

Paula Martins Rodrigues



MUNICÍPIO DE MURÇA

PRESENTE A REUNIÃO DE	24/7/2026
DELIBERADO	Unanimidade do GEP
Execução	

VOTO DE LOUVOR

Arlindo Cunha

Considerando que o Senhor Arlindo Cunha, natural da aldeia de Cortinhas, na União das Freguesias de Carva e Vilares, e emigrado nos Estados Unidos da América há 48 anos, ofereceu à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça uma ambulância no valor de cem mil euros;

Considerando que esta generosa doação constitui um importante reforço dos meios de socorro e emergência disponíveis no concelho, contribuindo decisivamente para o aumento da capacidade operacional dos Bombeiros Voluntários de Murça e para a melhoria da resposta prestada à população;

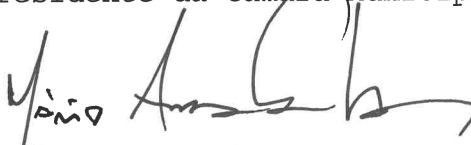
Considerando que este gesto evidencia um elevado espírito de solidariedade, altruísmo e ligação à sua terra natal, traduzindo um exemplo notável de responsabilidade social e de apoio ao bem-estar da comunidade.

Proponho à Câmara Municipal de Murça a aprovação deste Voto de Louvor ao Senhor Arlindo Cunha, manifestando o seu público reconhecimento e profundo agradecimento pelo exemplar ato de generosidade para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça e, conseqüentemente, para com toda a população do concelho.

Que o presente Voto de Louvor seja lavrado em ata e dado conhecimento ao homenageado e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.

Murça, 20 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

PRESENTE A REUNIÃO DE 24.7.2026

LIBERADO

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.ª DGF / 03 – INF 34/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para ratificação.
20-07-2026-09:23:40 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugiro o agendamento deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para ratificação. À consideração do PC.

17-07-2026-12:30:26 - marcelo

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2026/2027 E CAMPOS DE FÉRIAS (NATAL, PÁSCOA E FÉRIAS DE VERÃO)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 17.07.2026

I. CONSIDERANDO:

1. A informação de necessidade do Dirigente Intermédio da Unidade de Juventude, Educação e Desporto, Bruno Filipe da Cruz Guerra, com a referência INFO n.º 14/2026, datada de 23/06/2026, onde é reportada a necessidade para a aquisição de serviços para transportes escolares para o ano letivo 2026/2027 e campos de férias (Natal, Páscoa e Férias de Verão);
2. O valor apresentado para a despesa é de 316.695,07€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução para a presente aquisição de serviços é de 11 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027, pelo que a despesa terá que ser repartida pelos anos económicos 2026 e 2027;
3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026, de 16/12/2025, sempre que

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

os encargos não excedam o limite de 500.000,00€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;

6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 02.02.10 no Plano 2019 A 2;

7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano e classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS POR ANO E POR ECONÓMICA		
ECONÓMICA	ANO	VALOR
02.02.10	2026	100.709,03 €
	2027	234.987,74 €
Total		335.696,77 €*

*valores com IVA

8. Considerando o tramite e prazos legais do procedimento de contratação pública, que será desenvolvimento por concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, e considerando que o ano letivo terá início no próximo dia 11 de setembro de 2026, sendo que a despesa carece de autorização prévia da Câmara Municipal, dado que a despesa em causa se encontra a coberto da autorização genérica mencionada nos pontos 4 e 5 da presente informação;

9. Tal autorização prévia consubstancia, em bom rigor, uma credencial legitimadora para a autorização de despesa em causa;

10. Contudo e considerando que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o próximo dia 24/07/2026;

11. Assim, em face da urgência no início do procedimento, atendendo às razões acima enunciadas, deverá o presente assunto ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal na próxima reunião ordinária, a qual terá lugar no dia 24 de julho do corrente ano, nos termos, e para os efeitos, previstos na alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e ulteriores alterações, ao abrigo do instituto jurídico da ratificação previsto nos n.ºs 1, 3 e 5, do artigo 164º, do CPA.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

II. PROPOSTA

Aprovar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sendo o despacho objeto de ratificação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 24/07/2026 e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

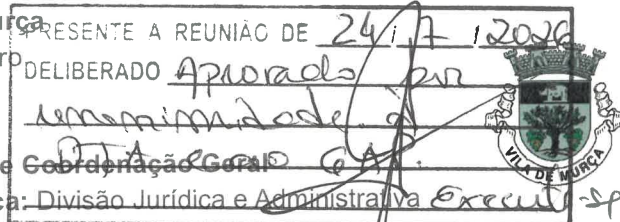
À consideração superior.

**O Chefe de Divisão de Gestão Financeira
e Contratação Pública**

Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica:



Ref.^a DJA/ 04 – INFO 42/2026

PROPOSTA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
20-07-2026-09:20:24 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugiro o agendamento deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação. À consideração do PC.
17-07-2026-12:39:38 - marcelo

ASSUNTO Alienação de veículos em fim de vida - Negociação Direta
13-07-2026-12:22:14 - marcos
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13.07.2026

I – Da Justificação

1. O Município de Murça pretende levar a efeito a alienação de veículos municipais em fim de vida, e, como tal, sem condições para continuar a ser utilizados pelos serviços municipais;
2. A alínea cc) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, prevê a venda de móveis, como competência material das câmaras municipais.
3. Por sua vez, o Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11/12, e que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de veículos e de veículos em fim de vida (VFV), designa que os veículos em fim de vida sejam encaminhados para um centro de receção ou operador de

desmantelamento licenciado, sendo os custos decorrentes dessas operações da inteira responsabilidade dos proprietários dos mesmos.

II - Pressupostos legais de suporte ao procedimento

1. Os VFV a abater constituem um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa), do artigo 3.º, do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a redação da Lei n.º 52/2021 de 10 de agosto, sendo também classificados na Lista Europeia de Resíduos (LER) com o código 16.01.04. - Veículos em fim de vida;
2. A atividade correlacionada com o abate de viaturas e a sua reciclagem representa para as empresas que operam neste tipo de atividade uma oportunidade de gerar proveitos;
3. Nestes termos, a regra, para a alienação de bens móveis, é a de utilização de procedimento que garanta os princípios de igualdade e concorrência, traduzindo-se, geralmente, em procedimento de hasta pública, conforme decorre do n.º 2, do artigo 266º-C, do CCP.
4. Atenda-se, contudo, que a alínea b), do n.º 3, do mesmo artigo admite, expressamente, a possibilidade de alienação por negociação direta com pessoa determinada quando o valor do bem ou do conjunto de bens a alienar seja inferior a 30.000,00 €.
5. Ora, no caso, a avaliação realizada, por perito independente, aponta para os seguintes valores:

Designação	Matrícula	Marca	Valor
Viatura 1	RQ-25-80	MAN	500,00€
Viatura 2	24-60-RA	IVECO	1000,00€

6. Assim, atendendo a que o valor total agregado das viaturas é de 1.500,00 €, encontra-se preenchido o pressuposto legal que permite o recurso à negociação direta.

III – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

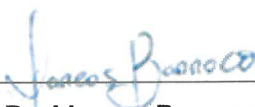
- a) Que o presente assunto seja agendado para uma próxima reunião de Câmara, em vista a prática de deliberação, por parte do órgão executivo, traduzida no seguinte:
 - i. Reconhecer a conveniência em se promover a alienação das viaturas em causa, identificadas no capítulo anterior, autorizando, simultaneamente, o recurso à negociação direta, nos termos da alínea b), do n.º 3, do CCP;
 - ii. Para efeitos do disposto na alínea anterior, legitimar, desde já, o Presidente da Câmara para encetar as diligências necessárias a negociação direta com potencial interessado nas viaturas, tendo como pressuposto os valores definidos por perito independente, conforme relatório de avaliação, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa ao presente, muito concretamente

Designação	Matrícula	Marca	Valor
Viatura 1	RQ-25-80	MAN	500,00€
Viatura 2	24-60-RA	IVECO	1000,00€

- b) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Presidente da Câmara.

À consideração do Diretor de Departamento.

O Chefe de Divisão


 (Dr. Marcos Barroco)

Em anexo: Relatório de avaliação das viaturas, produzido por perito independente.



CARROPER LDA.

MUNICIPIO DE MURÇA

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 2 AUTOCARROS FIM DE VIDA

Exmos. Senhores,

Venho por este meio apresentar uma proposta formal de aquisição dos autocarros com as matrículas 26-60-NA e RQ-25-80, propriedade do Município de Murça.

Após análise do estado atual das viaturas e considerando os custos associados à sua recuperação, manutenção e eventual transporte, proponho a aquisição das duas viaturas pelo valor global de 1.000€ (mil euros).

Importa referir que, atendendo às atuais condições de mercado, o simples custo de reboque e transporte das viaturas poderá ultrapassar os 2.000€, o que reforça que o valor apresentado constitui uma proposta justa e ajustada à realidade.

Fico naturalmente disponível para qualquer esclarecimento adicional e para agendar outra visita às viaturas, caso considerem pertinente.

Agradeço desde já a atenção dispensada e aguardo a vossa resposta.

Com os melhores cumprimentos.

José Pereira

CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOCARROS LDA

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa



DOC: 2026, Geral, E, G, 4145
800 ANOS

Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIAO DE	24/7/2026
DELIBERADO	Aprovado por
	unanimidade da DJA e
	DAF. Executivos

Ref.º DJA – SUB_50/2026

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
20-07-2026-09:21:04 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugiro o agendamento deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação. À consideração do PC.

17-07-2026-12:33:22 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo com a presente informação. Considerando que a mesma se traduz na atribuição de subvenções, deverá o assunto ser objeto de sancionamento por parte do órgão executivo municipal. Mais se propõe que seja designado, no caso, como gestor de contrato, para efeitos do disposto no artigo 290-A, do CCP, o trabalhador Miguel Morais.
À consideração do Diretor de Departamento.

16-07-2026-17:10:35 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, ÀS FÁBRICAS DE IGREJA: PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO (MARTIM) E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MURÇA (BAIRRO DO PINHEIRINHO, MURÇA) NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES POPULARES E RELIGIOSAS (2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 16.7.2026

I – Informação preliminar

De acordo com os pedidos (conforme anexo), de apoio financeiro, por parte das Fábricas de Igreja tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;
2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;
3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;
4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;
5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;
6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;
7. Considerando que, através dos pedidos, a **Fábrica da Igreja Paroquial de Candedo** veio solicitar um apoio financeiro 500,00€¹ (Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo - Martim) e a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murça** veio solicitar um apoio financeiro de 500€¹ (Festividades em Honra de São Tiago – Bairro do Pinheirinho - Murça).

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;
2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.
4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com o cabimento 2026/639 compromisso de fundo disponível (CFD) n.º **2026/609** com um valor de 500,00€ para a Fábrica da Igreja de Candedo (Festividades em Martim).
5. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com o cabimento 2026/652 compromisso de fundo disponível (CFD) n.º **2026/613** com um valor de 500,00€ para a Fábrica da Igreja de Murça (Festividades em Bairro do Pinheirinho - Murça).

IV – Valor da Subvenção e dados das entidades a apoiar

- Apoio financeiro no valor de total de 1.000,00 euros ⁽¹⁾.
- Entidade a subvencionar: **Fábrica da Igreja de Candedo** nif.º 502129093 com um valor de 500,00€ e **Fábrica da Igreja de Murça** nif.º 501910913 com um valor de 500,00€
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

1. Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de câmara, em vista a que o órgão executivo pratique deliberação traduzida na aprovação, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da atribuição de um apoio financeiro à **Fábrica da Igreja de Candedo** com valor de 500,00€ e à **Fábrica da Igreja de Murça** com um valor de 500,00€ com vista ao desenvolvimento, dinamização e iniciativas que abranjam as atividades festivas populares e religiosas.

2. Os efeitos da deliberação que venha a ser praticada sobre o presente assunto deverá ter os seus efeitos retroagidos à data dos eventos já realizados, ao abrigo do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um ato com eficácia retroativa;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4. Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação das Fábricas da Igreja beneficiárias, nos termos do CPA;

À consideração superior,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais



(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

Comissão de Festas de São Tiago - Bairro do Pinheirinho - Murça 26

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Lopes

Murça, 2 de julho de 2026

ASSUNTO: Pedido de patrocínio para as Festividades em Honra de São Tiago – Bairro do Pinheirinho – Murça.

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça,

A Comissão de Festas em Honra de São Tiago Murça irá realizar, este ano, as festividades do nosso bairro, que decorrerão nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026.

Neste sentido, vimos, por este meio, solicitar o apoio financeiro de V. Ex.ª para a realização das festividades previstas.

A organização destas festividades envolve um conjunto significativo de despesas, essenciais para manter vivas as nossas tradições e proporcionar aos habitantes da nossa terra momentos de partilha, convívio, diversão, cultura e fé.

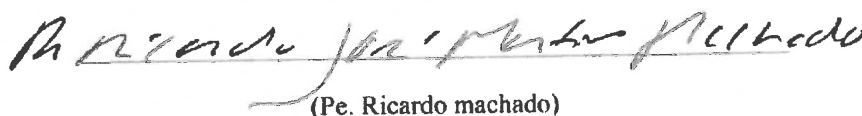
Agradecemos, desde já, toda a atenção dispensada ao assunto em epígrafe e aguardamos uma resposta ao pedido efetuado.

Para eventual transferência bancária, enviamos o seguinte IBAN: PT

Com a certeza que dará o melhor atendimento ao solicitado,

Cordialmente,

Comissão de Festas de São Tiago – Bairro do Pinheirinho – Murça – ano 2026



(Pe. Ricardo machado)

Presidente da Comissão de Festas

IMPRESSO	PAGINA		SERV. REQUIS	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/15	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	11	anamaria	2026/07/15	652	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO NO BAIRRO DO PINHEIRINHO ANO 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
TIPO DESP:	TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA :	02 CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
ECONÓMICA:	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO :	2019 A 14	500,00
	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	SALDO APÓS CABIMENTO
	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	9.500,00

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/15

AUTORIZAÇÃO ____ / ____ / ____ :

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/15

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026, Geral, E, G, 4145
DOC: 2026, Geral, E, G, 4122 N.º 1
Pendente 98373ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 652

Data do registo (1) : 2026/07/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
X Receitas próprias	50.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	40.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	9.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/07/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 9234

Outras Observações :
 Proposta de Cabimento n.º 2026/652
 APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO NO BAIRRO DO PINHEIRINHO ANO 2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/15	1		11	anamaria	2026/07/16	681	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP
501910913 1496 TRCF 2026 / 613

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
LARGO 31 DE JANEIRO, N.º 20
5 MURÇA
5090-000 MURÇA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO
2026/07/15

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO NO BAIRRO DO PINHEIRINHO ANO 2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		500,000		500,000
EXTENSO				TOTAIS		
QUINHENTOS EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....		500,00
				TOTAL DE DESCONTOS		
				TOTAL DE IVA		
Documento n.º 2026/681, Compromisso n.º 2026/613, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/652				TOTAL LÍQUIDO.....		500,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.171.886,67 €
Montante do compromisso A&MI para FD no valor total de 500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.171.386,67 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	652	1	TRCC	02	040701	2019	A	14	93.2.5.3.05.01	10.000,00	500,00	9.500,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/16

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/15

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026, Geral, E, G, 4122 Nº 98373

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 613

Data do registo (1) : 2026/07/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	50.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(%) Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	40.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	9.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 9235

Outras Observações :

Documento n.º 2026/681, Compromisso n.º 2026/613 APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE S. TIAGO NO BAIRRO DO PINHEIRINHO ANO 2026
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1393 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

{assinatura}

Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

501910913 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA

Dados do Declarante:

Nome: Sibila André Capitão Calado
Núm
Mor
Vila
Em:
Doc
Por
Dec

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
Número fiscal: 501910913 - Portugal
Morada: LG 31 de Janeiro, 20, 5090-111 Murça, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Murça, Portugal
Email:
Natureza jurídica: Pessoa Coletiva Religiosa (católica)
CAE: 73110

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: Ricardo José Martins Machado
Número
Morada:
freguesia
Email: [p.](#)
Data de
Naturalid
Nacional
Documen
Portugal
Fonte de
Interesse
Nome: R
Administ



Serviço de Finanças de MURÇA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURÇA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Maio de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA

NIF: 501910913

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 50

Cód. Validação: K

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte FAB IGREJA
PAROQUIAL MURCA

Firma/Denominação FAB IGREJA PAROQUIAL
MURCA

FAB IGREJA PAROQUIAL MURCA
PC 5 OUTUBRO
MURCA
5090-000 MURÇA

N.º de Identifi

N.º de Identifi

N.º da Declara

Data de emiss

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro. art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.

Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.

Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


António Eduardo Sousa

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?

Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:

3-6n2a-q5s3-6797-vvnr-h744-f Válido até: 2028-05-20

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Comissão de Festas 26

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Lopes

Martim, 1 de julho de 2026

ASSUNTO: Pedido de patrocínio para as Festividades em Honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Martim.

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça.

A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo de Martim irá realizar, este ano, as festividades da nossa aldeia, que decorrerão nos dias 30, 31 de julho, 1, 2, 3 de agosto.

Neste sentido, vimos, por este meio, solicitar o apoio financeiro de V. Ex.^a para a realização das festividades previstas.

A organização destas festividades envolve um conjunto significativo de despesas, essenciais para manter vivas as nossas tradições e proporcionar aos habitantes da nossa terra momentos de partilha, convívio, diversão, cultura e fé.

Agradecemos, desde já, toda a atenção dispensada ao assunto em epígrafe e aguardamos uma resposta ao pedido efetuado.

Para eventual transferência bancária, enviamos o seguinte IBAN: PT

Com a certeza que dará o melhor atendimento ao solicitado.

Cordialmente,

Comissão de Festas Nossa Senhora do Carmo – ano 2026



(Ricardo Machado)

Presidente da Comissão de Festas

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,4145
DOC: 2026,Geral,E,G,4092 N° Pendente 98306

IMPRESSO	PAGINA		SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/14	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	11	anamaria	2026/07/14	639	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA A FESTA DE MARTIM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO		10.500,00
ORGÂNICA : 02	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
PLANO : 2019 A 14		SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS		10.000,00
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR		

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/14

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/14

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4145
DOC: 2026,Geral,E,G,4092 N° Pendente 98306
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 639

Data do registo (1) : 2026/07/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
X Receitas próprias	50.000,00	(€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	39.500,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	10.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 9102

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/639

APOIO PARA A FESTA DE MARTIM

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,4145
DOC: 2026,Geral,E,G,4092 Nº Pendente 98306

IMPRESSO	PAGINA	REQUISICÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/14	1		11		anamaria	2026/07/14	677	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
502129093	1027	TRCF 2026 / 609	CANDEDO
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		5090-011 CANDEDO
2026/07/14			LOCAL DE ENTREGA
			PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA A FESTA DE MARTIM

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		500,000		500,000	
EXTENSO					TOTAIS		
QUINHENTOS EUROS					TOTAL ILÍQUIDO.....		500,00
					TOTAL DE DESCONTOS ..		
					TOTAL DE IVA		
Documento n.º 2026/677, Compromisso n.º 2026/609, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/639					TOTAL LÍQUIDO.		500,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.193.950,40 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 2.193.450,40 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA		ECONÓMICA	ANO	T. NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	639	1	TRCC	02	040701	2019	A 14	93.2.5.3.08.01	10.500,00	500,00	10.000,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/14

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/14

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4145
DOC: 2026,Geral,E,G,4092 N.º Pendente 98306
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 609

Data do registo (1) : 2026/07/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
X Receitas próprias	50.000,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	39.500,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	10.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	10.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/07/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 9104

Outras Observações :

Documento n.º 2026/677, Compromisso n.º 2026/609 APOIO PARA A FESTA DE MARTIM
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1304 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

502129093 - FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO

Dec

Cód

Dados do Declarante:

Nome: Sibila André Capitão Calado

Número

Morada:

Vila Real

Email: [s](#)

Docume

Portugal

Declarar

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE
CANDEDO

Número fiscal: 502129093 - Portugal

Morada: CANDEDO CANDEDO, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de
Candedo, Portugal

Email:

Natureza jurídica: Pessoa Coletiva Religiosa (católica)

CAE: 94910

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: Ricardo José Martins Machado

Número c

Morada: l

freguesia

Email: [p.i](#)

Data de r

Naturalid

Nacionali

Documer

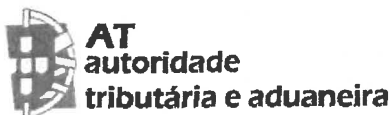
Portugal

Fonte de

Interesse

Nome: Ri

Administr



Serviço de Finanças de MURCA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Maio de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANEDO

NIF: 502129093

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 50

Cód. Validação: CV

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO**

Firma/Denominação
PAROQUIAL D

N.º de Identificação

N.º de Identificação

N.º da Declaração

Data de emissão

**FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE
CANDEDO
LARGO 31 DE JANEIRO 20
MURÇA
5090-111 MURÇA**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 62.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


António Eduardo Sousa

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?

Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-284u-8fb8-gvjl-08t7-ti0r-1 Válido até: 2028-05-20

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa



DOC: 2026, Geral, E, G, 4300
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIÃO DE	24/7/2026
DELIBERADO	Aprovado por unanimidade
	dos membros da PJA e a
	DAE

Ref.º DJA – SUB_52/2026

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
21-07-2026-17:17:53 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. O assunto deverá ser agendado para a próxima reunião de Câmara.
À consideração do PC.
21-07-2026-17:11:44 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo com a presente informação. O assunto, atendendo à sua natureza, deve ser objeto de agendamento para a próxima reunião de Câmara. À consideração do Diretor de Departamento.
21-07-2026-17:10:22 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, À BANDA MARCIAL DE MURÇA, NIF 500859752. OBJETO DA SUBVENÇÃO: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E TRANSPORTES

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 20.7.2026

I – Informação preliminar

De acordo com o pedido (conforme anexo), de apoio financeiro, por parte da Banda Marcial de Murça tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

1. Considerando que a Banda Marcial de Murça é considerada uma das filarmónicas mais antigas do País, tendo sido fundada em 1870, sendo, igualmente, a Associação mais antiga do Concelho de Murça;
2. Considerando que tal entidade é um polo de atração para jovens e adultos, consubstanciando, nesta justa medida, um embrião de futuros artistas de música instrumental, pilar fundamental na vida cultural do Concelho de Murça.
3. Considerando que a cooperação institucional entre o Município e a Banda Marcial de Murça permitirá reforçar o desenvolvimento da Educação, Cultura e Tempos Livres nas diversas faixas etárias, sendo que a sua atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do Concelho;
4. Considerando que, para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;
5. Considerando que, neste contexto, o apoio dos Município à atividade associativa com relevo municipal assume uma importância acrescida na dinamização e promoção dos respetivos planos de atividades;
6. Considerando que tal atribuição é, aliás, reconhecida pelo próprio legislador nas alíneas d) e), e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

normas legais que determinam que o Município dispõe de atribuições no domínio da Educação, Ensino, Cultura e Tempos Livres, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

7. Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

8. Considerando que a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

9. Considerando que, neste contexto, foi solicitado, pela Banda Marcial de Murça, um apoio financeiro no valor de 28.000,00€, tendo a associação apresentado, para o efeito, o respetivo plano de atividades anual, bem como uma comparticipação relativa ao transporte da Banda Marcial, no ano de 2026, no âmbito da sua atividade, com uma dotação máxima de 6.000,00€ (seis mil euros), mediante apresentação dos documentos comprovativos de realização da despesa, na devida proporção, designadamente fatura.

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas d) e), e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

4. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

5. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com o cabimento 2026/618 compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 2026/572 com um valor de 34.000,00€

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à Banda Marcial de Murça, no valor de 28.000,00€, tendo em vista apoiar a realização do respetivo plano de atividades, bem como uma participação relativa ao transporte da Banda Marcial, no ano de 2026, no âmbito da sua atividade, com uma dotação máxima de 6.000,00€ (seis mil euros), a qual será paga mediante apresentação dos documentos comprovativos de realização da despesa, na devida proporção, designadamente cópias de faturas;
- b) O valor da subvenção proposta tem enquadramento na rubrica orçamental 040701, correspondendo o compromisso de fundo disponível n.º 2026/572 e cabimento n.º 2026/618.
- c) Simultaneamente, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Banda Marcial de Murça, contendo as cláusulas reguladoras das obrigações e direitos das partes, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta, legitimando, desde já, o Presidente da Câmara para outorgar o mesmo;
- d) Para o efeito, deverá ser designado, como gestor do contrato,
com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo,
para efeitos do artigo 290.º-A, do CCP;

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

e) Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o protocolo de colaboração que venha a ser celebrado entre as partes, nos termos acima propostos, e a subvenção atribuída, deverão ser objeto de publicitação nos termos configurados no mesmo diploma legal, encontrando-se os mesmos condicionados à existência de certidões comprovativas da situação contributiva regularizada por parte da associação beneficiária, bem como RCBE válido;

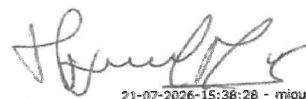
f) Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação da associação, nos termos do CPA.

À consideração superior,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais


21-07-2026-15:38:28 - miguel



4

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça
Dr. Mário Artur Correia Lopes

1 - A Banda Marcial de Murça, adiante designada por BMM, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, constitui-se sob a forma legal de associação, fundada em 1870 e reconhecida como Associação de Utilidade Pública por despacho do Primeiro-Ministro em 10/10/1985.

2 - Trata-se da Instituição mais antiga do concelho, tendo resistido a 155 anos de história. Está profundamente ligada à cultura e identidade do território e das suas gentes, sempre presente nos momentos mais importantes no município, seja de cariz Institucional, seja de cariz religioso.

3 - A BMM tem por missão principal, a divulgação e ensino da música e conta, atualmente, com cerca de quarenta músicos e um maestro.

4 - Nesse sentido, tem com uma Escola de Música, que carrega o nome do ilustre murcense, Maestro José Luís Borges Coelho, onde a inclusão, o espírito de grupo e a continuidade da tradição filarmónica são o mote fundamental, e na qual se valorizam as disciplinas de Instrumento, Formação Musical e Orquestra Juvenil.

5 - É composta por um maestro, seis professores, vinte alunos e cerca de vinte cinco membros na Orquestra Juvenil

6 - Tem como objetivo organizar atividades musicais e culturais, fortalecendo a ligação à comunidade e manter uma relação próxima, transparente e colaborativa com os encarregados de educação, incentivando o acompanhamento e sucesso educativo dos alunos.

7 - A Escola de Música tem desempenhado um papel fundamental na formação musical de crianças, jovens e adultos, promovendo a aprendizagem e valorização da música filarmónica. Ao longo deste período, delineámos um conjunto de objetivos estratégicos de cariz educativo, incentivando o desenvolvimento técnico, cultural e humano dos alunos com o intuito de consolidar a escola como um espaço de

Associação de Utilidade Pública
Contribuinte N° 500 859 752
Rua Frei Diogo 5090 - 135 Murça
bandamarcialmurca@gmail.com



AS

excelência no ensino da música, proporcionando as melhores condições para o seu desenvolvimento artístico.

8 - Graças ao esforço coletivo da direção, do corpo docente, dos alunos e das suas famílias, conseguimos cumprir a maioria dos objetivos estabelecidos, garantindo um ensino mais estruturado, diversificado e acessível. Estes avanços permitiram não apenas a melhoria da qualidade do ensino, mas também o fortalecimento da ligação da escola com a vila, promovendo a inclusão social e a disseminação da cultura musical.

9 - Em resultado dos sucessivos Protocolos de Colaboração celebrados nos anos anteriores com o Município de Murça, a BMM está presente sempre que solicitada nos momentos solenes, particularmente no 25 de Abril e 8 de maio - dia do Município.

10 - É entendimento dos órgãos sociais que este relacionamento deve ser aprofundado e que mais momentos devem ser proporcionados à comunidade em articulação com o Município, em virtude da importância que a cultura tem na comunidade.

11 - Existe ainda um importante entendimento com a Paróquia de Murça, nomeadamente na realização das procissões do Enterro do Senhor, do dia de Páscoa, do Corpo de Deus e realização de um concerto, por altura do Natal, na Igreja Matriz de Murça. Todos estes eventos, são gratuitos, em virtude da importância dos mesmos - que embora de cariz religioso - envolvem praticamente toda a comunidade murcense, como se viu no Dia da Família Diocesana, celebrado no passado dia 7 de junho, em Murça.

12 - A BMM celebra o seu aniversário no dia 22 de novembro, dia de Santa Cecília - padroeira dos músicos. É tradição a realização de um concerto aberto a toda a população, bem como arruada pelas ruas da vila, ida ao cemitério para homenagear os músicos que já partiram e participação na missa.

13 - A gestão financeira desta casa tem sido pautada pelo rigor, transparência e realismo e o Plano de Atividades para o ano de 2025 foi executado conforme previsto.

Associação de Utilidade Pública
Contribuinte N° 500 859 752
Rua Frei Diogo 5090 - 135 Murça
bandamarcialmurca@gmail.com



S

14 - Em 2026 foram já realizados os seguintes serviços/eventos:

- Concerto de Carnaval a cargo dos alunos da Escola de Música e Orquestra Juvenil - 14 de fevereiro;
- Participação da Orquestra Juvenil no Sarau Cultural do Agrupamento de Escolas de Murça - 26 de março;
- Audições do 2.º período da Escola de Música - 27 de março;
- Cerimónia solene do 25 de abril;
- Cerimónia solene do dia do Município - 8 de maio;
- Procissão do Enterro do Senhor - 3 de abril;
- Procissão do dia de Páscoa - 5 de abril;
- Festa da Ribeirinha - 31 de maio
- Procissão do Corpo de Deus - 4 de junho
- Procissão do Dia da Família Diocesana - 7 de junho;
- Festa de Serapicos - 13 de junho.

15 - Estão agendados os seguintes serviços/eventos:

- Festa de Lames - 24 de junho;
- Audições de final de ano letivo da Escola de Música - 26 de junho;
- Estágio de alunos da Escola de Música na Esproarte (Mirandela) - 6 a 9 de julho;
- Festa de Murça - 9, 11 e 12 de julho;
- Festa de Valongo de Milhais - 19 de julho;
- Festa do Bairro do Pinheirinho - 25 de julho;
- Festa do Salgueiro - 1 de agosto;
- Festa de Samões - 2 de agosto;
- Festa de Saudel - 8 de agosto;
- Festa de Pombal de Anslões - 9 e 10 de agosto;
- Festa de Monfebres - 14 de agosto;
- Festa do Fiolhoso - 16 de agosto;
- Festa de Póvoa do Douro - 23 de agosto;
- Festa de Cotas - 13 de setembro;

Associação de Utilidade Pública
Contribuinte N.º 500 859 752
Rua Frei Diogo 5090 - 135 Murça
bandamarcialmurca@gmail.com



- Festa da Lavandeira - 14 e 16 de setembro;
- Concerto de Aniversário da Banda Marcial de Murça - 21 de novembro;
- Missa e arruada pela vila de Murça no dia de Santa Cecília - 22 de novembro;

16 - As receitas da BMM têm como únicas fontes os serviços prestados (festas e romarias), o apoio do Município e as quotas dos sócios, cujo número ascende a 400, mas apenas cerca de 50 têm quotas pagas.

17 - As principais despesas dizem respeito ao pagamento do maestro, músicos, professores da escola, despesas decorrentes do funcionamento do edifício (luz, água, internet, consumíveis para a escola, pequenas reparações inadiáveis, etc....) e transportes, sendo que com o aumento dos combustíveis, o valor por serviço está acima dos 400,00€/deslocação.

18 - A BMM mantém uma política rigorosa no que concerne aos pagamentos, os quais são feitos atempadamente. Acresce que, não existem dívidas à Autoridade Tributária nem à Segurança Social, conforme se pode constatar pelas certidões emitidas pelas referidas entidades (em anexo).

19 - Sem o protocolo com o município, que se tem mantido firme ao longo dos anos, a BMM entraria em desequilíbrio e não tinha condições de se manter. O resultado do último exercício (2025) foi positivo, mostrando um equilíbrio nas contas, o qual só é possível com grande rigor e esforço de contenção na sua gestão.

20 - Os atuais órgãos sociais da BMM foram eleitos no dia 6 de fevereiro de 2026 (mandato de 3 anos), sendo o seu firme propósito de fazer crescer a instituição em todos os domínios, seja em maior presença de eventos, dentro e fora de portas, seja no aumento do número de músicos e de alunos para a escola de música, pois esse é o sinal de vitalidade que lhe pretendemos imprimir.

21 - As instalações da BMM são próprias, no entanto precisam de intervenções urgentes, quer no sentido da conservação dos espaços, quer no sentido de existirem condições mais modernas para músicos, alunos e professores. Também a renovação do salão. é um grande objetivo, já que se trata da peça chave no edifício

Associação de Utilidade Pública
Contribuinte N.º 500 859 752
Rua Frei Diogo 5090 - 135 Murça
bandamarcialmurca@gmail.com



§

(ensaios/concertos) e que pode e deve estar disponível para a comunidade de Murça e seus habitantes, logo que dotado de condições mais atrativas e cómodas.

22 - Pretendem os órgãos sociais explorar todas as formas de apoio que possam vir a existir, nomeadamente através de patrocínios e/ou mecenato, pois a relevância cultural, musical, de ensino e de identidade desta instituição não deixarão, certamente, de impactar outros agentes públicos e privados. Estaremos atentos a possibilidades de candidaturas a fundos comunitários cujas necessidades identificadas e recursos disponíveis se possam enquadrar.

23 - Face ao exposto e principalmente pela importância da BMM no nosso concelho e fora dele, pela dinâmica que a mesma tem na comunidade e pelos valores culturais e identidade que carrega, vimos mui respeitosamente, solicitar formalmente um pedido de comparticipação financeira, com o intuito de dar cumprimento integral ao Plano de Atividades gizado para 2026, por forma a desenvolvermos atividades culturais, recreativas e educativas para a população do Concelho de Murça, se possível, no valor de 28.000,00 €, tal como nos anos anteriores.

24 - Para além do apoio previsto no ponto anterior, solicita-se, também, comparticipação referente ao transporte da BMM, em 2026, no âmbito da nossa atividade, mediante apresentação das respetivas faturas.

25 - Caso seja possível, pretende-se que os pagamentos decorrentes da comparticipação financeira possam ser feitos mensalmente, por forma a garantir o pagamento das despesas correntes, principalmente fora da época de festas.

Colocamo-nos ao dispor para o que reputarem por necessário e agradecemos, desde já, a atenção dispensada.

Junta:

- 1 - Estatutos da Banda Marcial de Murça;
- 2 - Plano de atividades e Orçamento;
- 3 - Relatório e Contas (relativo ao exercício de 2025);
- 4 - Declarações da Segurança Social e Autoridade Tributária;
- 5 - Declaração de membros da direção.

Associação de Utilidade Pública
Contribuinte N.º 500 859 752
Rua Frei Diogo 5090 - 135 Murça
bandamarcialmurca@gmail.com



Pede deferimento,

Murça, 23 de junho de 2026

A Presidente da Direção

Emília Fernandes de Sousa
(Emília Fernandes de Sousa)

Associação de Utilidade Pública
Contribuinte Nº 500 859 752
Rua Frei Diogo 5090 – 135 Murça
bandamarcialmurca@gmail.com



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MURCA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Maio de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BANDA MARCIAL DE MURCA

NIF: 500859752

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 50

Cód. Validação: KL

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BANDA MARCIAL DE MURÇA

BANDA MARCIAL DE MURÇA
R FREI DIOGO
MURÇA
5090-135 MURÇA

Firma/Denominação BANDA MARCIAL DE MURÇA

N.º de Identificação de

N.º de Identificação Fis

N.º da Declaração 134

Data de emissão 2026

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 15 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração

Número de Identificação - 200
Código de Verificação - AVJQI

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse a Segurança Social Direta em www.ssg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.



Código RCE
Declaração

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:
500859752

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)

Apelido(s)

País de residência ou sede

Morada:

Email

País de emissão do documento

Tipo de documento

Número de documento

Data de validade

País do Número fiscal

Número fiscal

Cédula profissional

Qualidade em que atua

Dados da Entidade

Firma ou Denominação

País de residência ou sede

Morada:

Email

BANDA MARCIAL DE MURÇA

Portugal

R FREI DIOGO, 5090-135 Murça, distrito de Vila Real,
concelho de Murça, freguesia de Murça

bandamarcialmurca@gmail.com

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)

Emília Maria

Apelido(s)

Fernandes de Sousa

País de residência ou sede

Morada:

Email

Naturalidade

Concelho e Freguesia ou Lugar

Data de nascimento

Nacionalidade:

País de emissão do documento

Tipo de documento

Número de documento

Data de validade

País do Número fiscal

Número fiscal

Fonte de informação

[Acta Banda Marcial de Murça.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sim - Presidente da Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2

Nome(s) próprio(s)

Ana Luísa

Apelido(s)

Barreira de Andrade

País de residência ou sede

Morada:

Email
 Naturalidade
 Concelho e Freguesia ou Lugar
 Data de nascimento
 Nacionalidade:
 País de emissão do documento
 Tipo de documento
 Número de documento
 Data de validade
 País do Número fiscal
 Número fiscal
 Fonte de informação

[Acta Banda Marcial de Murça.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sim - Vice-Presidente da Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 3

Nome(s) próprio(s)

Apelido(s)

País de residência ou sede

Morada:

Email

Naturalidade

Concelho e Freguesia ou Lugar

Data de nascimento

Nacionalidade:

País de emissão do documento

Tipo de documento

Número de documento

Data de validade

País do Número fiscal

Número fiscal

Fonte de informação

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sim - Tesoureira da Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 4:

Nome(s) próprio(s)

Apelido(s)

País de residência ou sede

Morada:

Email

Naturalidade

Concelho e Freguesia ou Lugar

Data de nascimento

Nacionalidade:

País de emissão do documento

Tipo de documento

Numero de documento

Data de validade

País do Número fiscal

Número fiscal

Fonte de informação

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sim - Secretária da Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 5

Nome(s) próprio(s)

Sérgio Paulo

Apelido(s)

de Brito Marques

País de residência ou sede

Morada:

Email

Naturalidade

Concelho e Freguesia ou Lugar

Data de nascimento

Nacionalidade:

País de emissão do documento

Tipo de documento

Número de documento

Data de validade

País do Número fiscal

Número fiscal

Fonte de informação

[Acta Banda Marcial de Murça.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Sim - Vogal da Direcção

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/03	1		11	anamaria	2026/07/03	640	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	BANDA MARCIAL DE MURÇA
500859752	186	TREFA 2026 / 572	R. Frei Diogo de Murça
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		5 MURÇA
2026/07/03			5090-000 MURÇA
			LOCAL DE ENTREGA
			PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO BANDA MARCIAL DE MURÇA ANO 2026
APOIO FINANCEIRO BANDA MARCIAL DE MURÇA ANO 2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRIC	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS	ISENTO		35.000,000		35.000,000
EXTENSO				TOTAIS		
TRINTA E CINCO MIL EUROS				TOTAL ILÍQUIDO....		35.000,00
				TOTAL DE DESCONTOS		
				TOTAL DE IVA		
Documento n.º 2026/640, Compromisso n.º 2026/572, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/618				TOTAL LÍQUIDO.		35.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.449.814,09 €
Montante do compromisso 18MP para PD no valor total de 35.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.414.814,09 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS	
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2026	618	1	TRIC 02	040701	2019 A 15	93.2.5.1.01.01	68.091,90
2026	618	2	TRIC 02	040701	2019 A 15	93.2.5.1.01.01	68.091,90
							28.000,00
							7.000,00
							40.091,90
							61.091,90

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/03

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/03

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,3946 N.º 97942
DOC: 2026,Geral,E,G,4300
Resolução 97942

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 572

Data do registo (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	190 000,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES
Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	121.908,10				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	68.091,90	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	35.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	33.091,90	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8791

Outras Observações :

Documento n.º 2026/640, Compromisso n.º 2026/572 APOIO FINANCEIRO BANDA MARCIAL DE MURÇA ANO 2026 - APOIO FINANCEIRO BANDA MARCIAL DE MURÇA ANO 2026
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1249 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,3946 N.º Pendente 97942
DOC: 2026,Geral,E,G,4300

IMPRESSO	PAGINA		SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/03	1	PROPOSTA DE CABIMENTO		11	anamaria	2026/07/03	618	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO BANDA MARCIAL DE MURÇA ANO 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: TRIC-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
68.091,90
A CABIMENTAR
35.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
33.091,90

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/03

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/03

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026, Geral, E, G, 3946 N.º Pêndente 97942
DOC: 2026, Geral, E, G, 4300

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIP 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 618

Data do registo (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	190.000,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	121.908,10	26.609,70			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	68.091,90	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	35.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	33.091,90	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8783

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/618

APOIO FINANCEIRO BANDA MARCIAL DE MURÇA ANO 2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa



DOC. 2026, Geral, E, G, 4295
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIÃO DE 24.7.2026
DELIBERADO <i>Aprovado em reunião de</i>
<i>o DTA e Def. Execut. e</i>
Rel.º DJA / 04 - SUB_53/2026

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
21-07-2026-17:16:59 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. O assunto deverá ser agendado para a próxima reunião de Câmara.
À consideração do PC.

21-07-2026-17:12:18 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo com a presente informação. O assunto, atendendo à sua natureza, deve ser objeto de agendamento para a próxima reunião de Câmara.
À consideração do Diretor de Departamento.

21-07-2026-17:09:45 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, À ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE MURÇA, PESSOA COLETIVA N.º 513 241 137, NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - APOIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2026

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 20.7.2026

I – Informação preliminar

De acordo com a estratégia de desenvolver a prática desportiva, incremento de relações de convivência, promoção do bem-estar e saúde e promoção do Concelho de Murça, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE MURÇA**, tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

A Associação de Veteranos de Murça desenvolve uma atividade de reconhecido interesse público, contribuindo de forma significativa para a promoção da saúde, do bem-estar, da prática desportiva e do convívio entre os seus associados e a comunidade em geral.

Através da participação regular em encontros, torneios e eventos desportivos realizados em diversos Concelhos, a associação incentiva a adoção de estilos de vida saudáveis, promovendo a atividade física, o envelhecimento ativo, o espírito de equipa e os valores da amizade, do respeito e da solidariedade.

Para além da vertente desportiva, as deslocações efetuadas pela Associação de Veteranos de Murça constituem uma importante forma de representação e promoção do Concelho de Murça. Em cada evento em que participa, a associação divulga o nome de Murça, reforçando a sua imagem e projetando o Concelho de Murça junto de outras comunidades, contribuindo para a valorização do território e para o fortalecimento das relações institucionais e associativas.

Os custos inerentes aos transportes representam um encargo significativo para a associação, podendo condicionar a continuidade da sua participação nas diversas iniciativas de acordo com o próprio Plano de Atividades. Neste contexto, o apoio financeiro da Câmara Municipal de Murça para comparticipação das despesas de transporte reveste-se de manifesto interesse público, permitindo assegurar a continuidade de uma atividade que beneficia os associados e promove o Concelho de Murça.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

Assim, considera-se plenamente justificado o apoio solicitado, por se traduzir num investimento em prol da saúde, do desporto, do associativismo, da coesão social e da promoção do concelho de Murça.

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que, nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;
2. Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
3. Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
4. Considerando, ainda, o regime constante da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
5. Considerando o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
6. Considerando, por último, que os contratos-programa de desenvolvimento desportivo se enquadram na contratação excluída, ao abrigo do n.º1 e alínea c) do n.º 4, do art. 5º, e nº 1, do artigo 5º-B, do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual).

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

IV – Valor da Subvenção e dados da entidade a apoiar

- Apoio financeiro no valor de 2.438,50 euros ⁽¹⁾.
- Entidade a subvencionar: **Associação de Veteranos de Murça**, Morada: Estádio Municipal de Murça, 5090-135 Murça – Pessoa Coletiva n.º: 513241137 – E-mail: ass.veteranos.murca.s.c@gmail.com
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, RCBE, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida em:

- a) Aprovar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à **Associação de Veteranos de Murça**, no valor de **2.438,50 €** (dois mil quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), em vista ao desenvolvimento, dinamização e iniciativas da Associação de Veteranos de Murça.
- b) Simultaneamente, aprovar a minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e a referida associação, no estrito cumprimento do regime previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e ulteriores alterações, contendo as cláusulas reguladoras das obrigações e direitos das partes, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta, legitimando, desde já, o Presidente da Câmara para outorgar o mesmo;
- c) O valor da subvenção proposta tem enquadramento no plano orçamental 2019 A 19 Desporto Recreio e Lazer Transferências em Valor, dispondo do cabimento n.º 2026/484 e do compromisso (CFD) n.º 2026/448;
- d) Designar, como Gestor do Contrato, o _____ com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo;

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

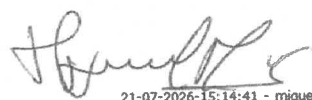
- e) Os efeitos da deliberação que venha a ser praticada sobre o presente assunto deverá ter os seus efeitos retroagidos à data dos eventos já realizados, ao abrigo do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um ato com eficácia retroativa;
- f) Nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o contrato programa que venha a ser celebrado entre as partes, nos termos acima propostos, e a subvenção atribuída, deverão ser objeto de publicitação nos termos configurados no mesmo diploma legal;
- g) Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação à Associação de Veteranos de Murça, nos termos do CPA.

À consideração superior,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais



21-07-2026-15:14:41 - miguel

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.



Associação de Veteranos do Murça Sport Clube

Murça, 28 de Abril de 2026

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça

A Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube é uma associação sem fins lucrativos e tem como finalidades a promoção da prática desportiva e o incremento de relações de convivência entre os seus membros e dar a conhecer o que de bom têm o nosso município.

Visa, ainda, estabelecer relações de amizade e de convivência com grupos representantes de outras coletividades.

Vimos solicitar o vosso apoio a nível de transportes para as nossas deslocações da época desportiva 2025/26.

Atenciosamente

Associação dos Veteranos do Murça Sport Clube

Paulo Jorge Ribeiro

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte AVMSC -
ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA
SPORT CLUBE

Firma/Denominação
VETERANOS DO

N.º de Identificação

N.º de Identificação

N.º da Declaração

Data de emissão :

AVMSC - ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT
CLUBE
VILA DE MURÇA
MURÇA
5090-103 MURÇA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à
situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretor de Segurança Social

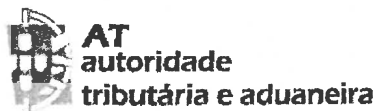
Luis Nicolau

Luís Miguel F. S. Vaz Nicolau

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?

Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em
"Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
[Código de acesso] é Válido até: 2028-07-10

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.



Serviço de Finanças de MURÇA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURÇA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AVMSC - ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE

NIF: 513231137

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 5

Cód. Validação: A

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

Iúri Paulo Ferreira de Moraes

Aceder à Área
Reservada

Sair



JUSTIÇA.GOV.PT

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.

❗ RCBE - O Código RCBE está disponível na sua Área Reservada.

Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento

Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:
513231137

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)

Iúri Paulo

Apelido(s)

Ferreira de Moraes

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

R

fr

El

P

P

Ti

C

N

1.

D

O

P

Número fiscal

Qualidade em que atua

Membro Administração

Dados da Entidade

Firma ou Denominação

AVMSC - ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

Vila de Murça, 5090-103 Murça, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Murça

Email

Natureza jurídica

Associação de direito privado

CAE

93120

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

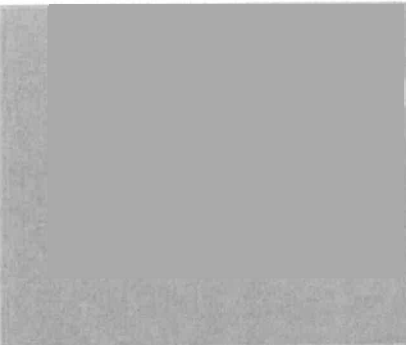
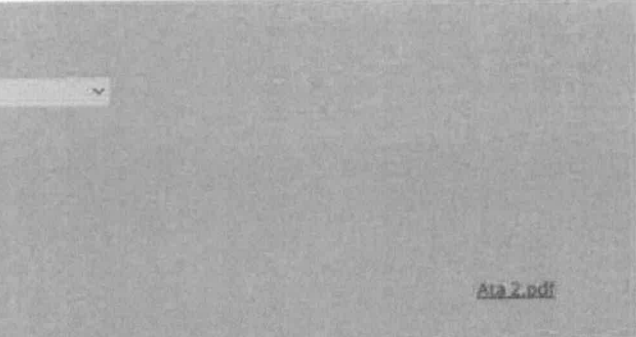
Nome(s) próprio(s)

Paulo Jorge

Apelido(s)

Ribeiro

País de residência ou sede



[Ata 2.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2

Nome(s) próprio(s)

José Alves

Apelido(s)

Bastos Ribeiro





Ata n.2

[Ata 2.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 3

Nome(s) próprio(s)

Nélio Filipe

Apelido(s)

Monteiro de Carvalho



Fonte de informação

Ata n.º 2

[Ata 2.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

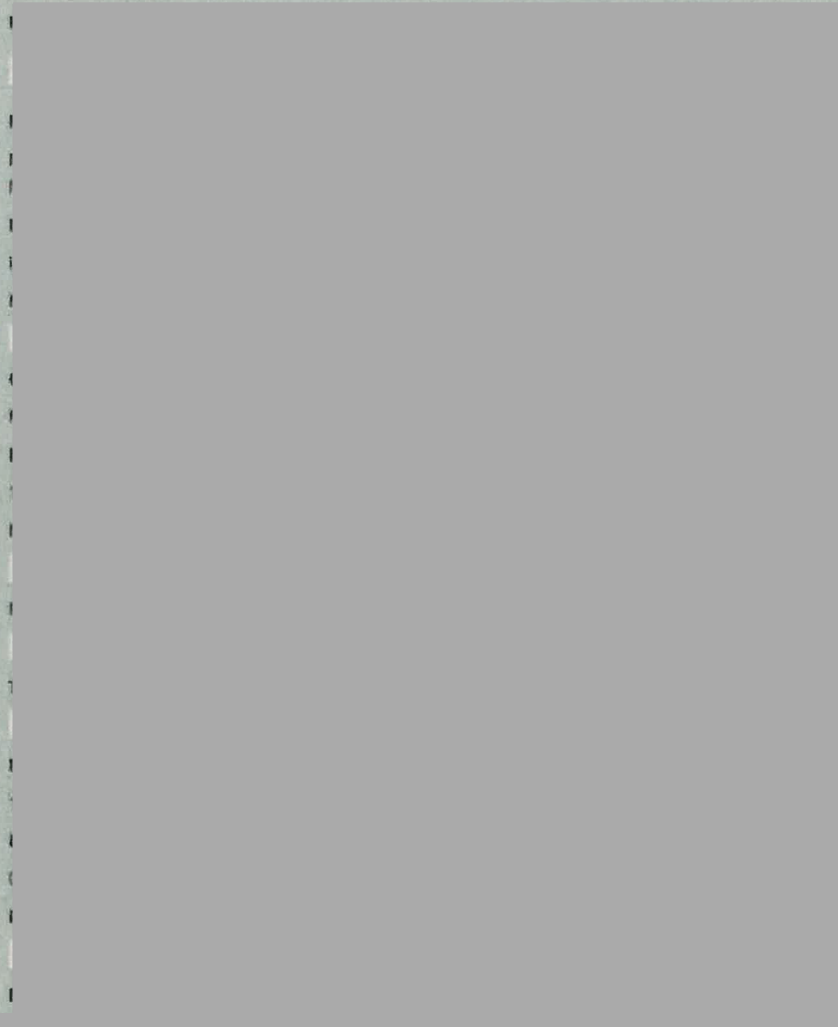
Não

Beneficiário 4**Nome(s) próprio(s)**

Iúri Paulo

Apelido(s)

Ferreira de Moraes

**Fonte de informação**

Ata n.º2

[Ata 2.pdf](#)**Interesse Detido****Fundador da entidade:**

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 5

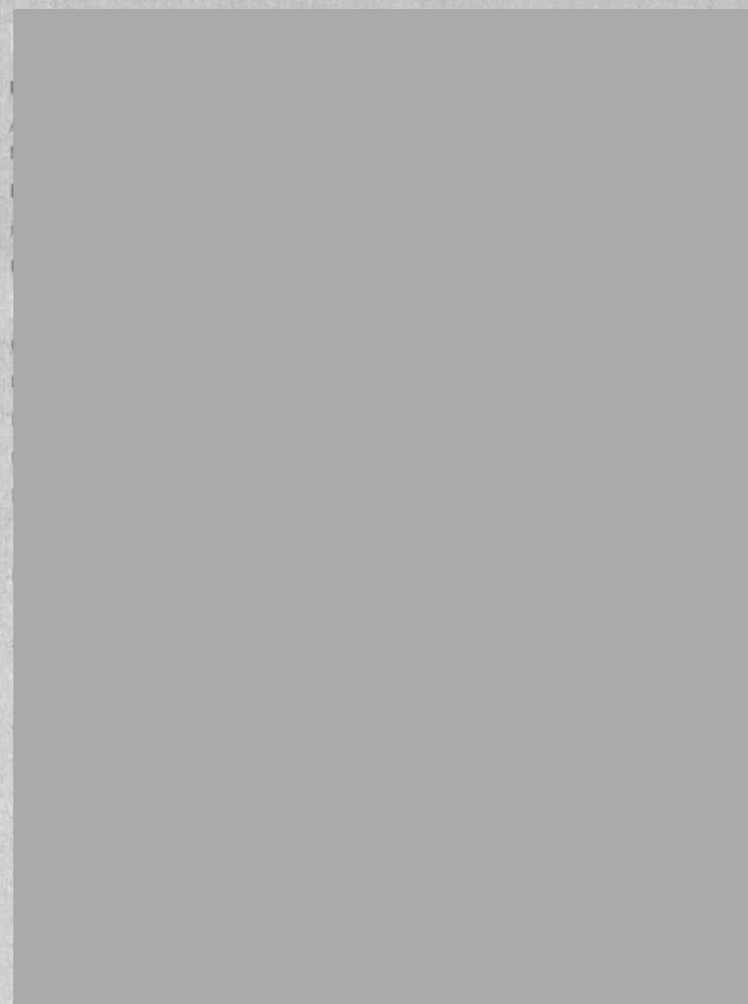
Nome(s) próprio(s)

Marcelo

Apelido(s)

Batista Teixeira

País de residência ou sede



concelho de

Fonte de informação

Ata n2

[Ata 2.pdf](#)

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Não

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

[Início >](#)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,2838 N.º Pendente 95515
DOC: 2026,Geral,E,G,4295

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/05/19	1		0201	anamaria	2026/05/19	514	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE
513231137	6827	TRFA 2026 / 448	Estádio Municipal de Murça
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	5090-135 MURÇA	LOCAL DE ENTREGA
2026/05/19			PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE ANO 2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRID	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS		ISENTO	2.438,500		2.438,500	

EXTENSO
DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS
Documento n.º 2026/514, Compromisso n.º 2026/448, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/484

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	2.438,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.	2.438,50

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 905.414,11 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 2.438,50 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 902.975,61 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	484	1	TRID	02	040701	2019	A	19	93.2.5.2.07.01	53.413,04	2.438,50	50.974,54

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/05/19

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/05/19

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026, Geral, E, G, 4295
DOC: 2026, Geral, E, G, 2838 N.º Pendente 95515
anexaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 448

Data do registo (1) : 2026/05/19

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	145.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2. 0201 DESPORTO RECREIO E LAZER

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 19

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	145.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	91.586,96				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	53.413,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.438,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	50.974,54	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/05/19 Número de lançamento no diário do orçamento: 6617

Outras Observações :

Documento n.º 2026/514, Compromisso n.º 2026/448 APOIO FINANCEIRO VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE ANO 2026

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1100 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data / /

(assinatura)

2026/05/19

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026, Geral, E, G, 2838 N.º Pendente 95515
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 484

Data do registo (1) : 2026/05/19

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	145.000,00	(€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2. 0201 DESPORTO RECREIO E LAZER
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 19

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	145.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	110.854,96				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	34.145,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.438,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	31.706,54	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/05/19 Número de lançamento no diário do orçamento: 6616

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/484

APOIO FINANCEIRO VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE ANO 2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,2838 N.º Pendente 95515
DOC: 2026,Geral,E,G,4295

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/05/19	1		0201	anamaria	2026/05/19	484	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE ANO 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRID-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS		34.145,04
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL		A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.438,50
PLANO : 2019 A 19		SALDO APÓS CABIMENTO
DESPORTO RECREIO E LAZER		31.706,54
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR		

EXTENSO
DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/19

AUTORIZAÇÃO ____/____/____

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Minuta

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ÉPOCA 2026

Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e posteriores alterações - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, na sua redação atual.

Considerando:

1. As atribuições dos Municípios consagradas no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
2. As competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
3. O disposto, nomeadamente, no n.º 2 do artigo 5.º, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e posteriores alterações (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);
4. Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º1 e alínea c) do n.º 4, do art.º5º e n.º 1, do artigo 5º-B, do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual);
5. O papel determinante que a **Associação de Veteranos de Murça** tem, enquanto associação promotora da prática desportiva, cultural e da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento dos munícipes;



6. A cooperação institucional entre ao Município e a **Associação de Veteranos de Murça** permitirá reforçar o desenvolvimento do desporto, atividade física regular e cultural, nas diversas faixas etárias e atividades;
7. As competições de âmbito local, regional e nacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

Assim,

Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12.09, na sua redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.

É celebrado entre:

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante; e

Associação de Veteranos de Murça Sport Clube pessoa coletiva n.º 513 241 137, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge Ribeiro, doravante designado por segundo outorgante.

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima referidas e Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a definição do regime de apoios do Município de Murça à **Associação de Veteranos de Murça Sport Clube**, que revestem a forma de comparticipação, de modo a executar o programa de desenvolvimento desportivo previsto para a época 2025/2026, na prática de atividades desportivas, culturais e recreativas, ao nível de formação de crianças e jovens e atividades de inclusão social e coesão comunitária.

Cláusula Segunda

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

No âmbito do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a **Associação de Veteranos de Murça Sport Clube** compromete-se a:



- a) Gerir os montantes referidos na cláusula quarta e apresentar ao Município, até 30 dias após o final da época desportiva 2026 e das atividades propostas um relatório de atividades respeitantes ao programa de desenvolvimento desportivo e contas referente à respetiva execução;
- b) Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- c) Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- d) Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- e) Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- f) Manter registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, nos termos comunicados pelo Primeiro contraente;
- g) Incluir nos Relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução dos Contratos Programa celebrados;
- h) Desenvolver a prática de modalidades desportivas, e criar as condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à prática dos mesmos;
- i) Participar em ações e atividades promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva concelhia;
- j) Fazer referência ao apoio dado pelo Município e inclusão do respetivo logótipo em todas as publicações gráficas;
- k) Entregar quando solicitado, a certidão de não dívida perante a Administração Fiscal e a Segurança Social e o RCBE - Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- l) Cumprir a lei, designadamente, o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- m) Assegurar o cumprimento das demais legislações aplicáveis designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08) conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);
- n) Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento-Desportivo.



Cláusula Terceira
Prazo de Execução

1. A execução do programa tem o seu termo em 31 de agosto de 2026.
2. Independentemente da data do seu início, a comparticipação financeira a conceder ao abrigo do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo abrange a totalidade do programa a apoiar.

Cláusula Quarta
Comparticipação Financeira

1. Para a execução do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma comparticipação financeira no valor de **2.438,50€** (dois mil quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), conforme designado na cláusula quinta, em vista ao apoio das atividades nas diversas modalidades, constantes da proposta de programa apresentado pela Segunda Outorgante;

Clausula Quinta
Disponibilização do Pagamento

1. O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada, e conforme a disponibilidade da tesouraria.
2. A comparticipação financeira mencionada no n.º 1, da cláusula quarta, tornam-se exigíveis com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa, designadamente cópia das Faturas, na respetiva proporção, com base na informação prévia do Gestor de Contrato.
3. O pagamento dos apoios financeiros será efetuado para a conta bancária do segundo Outorgante.

Cláusula Sexta
Incumprimento e resolução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

1. O incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ou desvio dos seus objetivos, por parte do segundo outorgante, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.
2. O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade de esta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir, nos



termos do n.º 1; 2 e 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Cláusula Sétima

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além da 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Cláusula Oitava

Revisão do Contrato

1. O presente contrato poderá ser modificado ou revisto sempre que, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público, ou por livre acordo das partes.
2. O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na atual redação.

Cláusula Nona

Cessação do Contrato

A vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo cessa quando seja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, e nos demais casos previstos na lei.

Cláusula Décima

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março), o Segundo Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita a jurisdição e controlo financeiro do tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



Cláusula Décima Primeira

Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa através do gestor do contrato designado para o efeito e nos termos previstos no art.º 290.º-A do CCP), podendo realizar inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, do art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), na atual redação.

Cláusula Décima Segunda

Publicitação

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com os respetivos anexos, é publicitado na página eletrónica do Primeiro Outorgante, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na atual redação.

Cláusula Décima Terceira

Gestor do Contrato

De acordo e para efeitos do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, o contraente público designa como gestor do contrato o com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Cláusula Décima Quarta

Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual, e as demais normas de direito administrativo.



Cláusula Décima Quinta
Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do primeiro Outorgante, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica 02 e económica 040701, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/193, cabimento 2026/246 conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Murça, de 2026

Pela Câmara Municipal de Murça
O Presidente da Câmara

Pela Associação de Veteranos de
Murça Sport Clube
O Presidente da Direção

Mário Artur Correia Lopes

Paulo Jorge Ribeiro

Em anexo: Cópia do Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2026, apresentado pela **Associação de Veteranos de Murça Sport Clube**.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa



DOC: 2026, Genl, E, G, 4303
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIÃO DE	24/7/2026
DELIBERADO	Aprova
Ref.º DJA - SUB_55/2026	

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
21-07-2026-17:16:33 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. O assunto deverá ser agendado para a próxima reunião de Câmara.
À consideração do PC.

21-07-2026-17:12:48 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo com a presente informação. O assunto, atendendo à sua natureza, deve ser objeto de agendamento para a próxima reunião de Câmara.
À consideração do Diretor de Departamento.

21-07-2026-17:06:45 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, À ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE, NIF.º 509583148 – PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA - 2026

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 20.7.2026

I – Enquadramento do pedido

A. A **habitação** é um **direito fundamental constitucionalmente consagrado**, assumindo-se como um dos mais relevantes instrumentos de **coesão social e inclusão**, alicerce para a satisfação de necessidades básicas dos cidadãos, a partir do qual se constroem as condições que lhes permitam aceder aos demais direitos fundamentais, como a educação, saúde, a proteção social e o emprego;

B. Os Municípios têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes, detendo atribuições nos domínios da ação social e habitação, conforme dispõem as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, e a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao prever que “Compete à câmara municipal: (...) u) Apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município”;

C. O Município reconhece a importância fundamental que as entidades privadas e o denominado Terceiro Setor podem desempenhar no âmbito social aos munícipes e agregados familiares com dificuldades no foro económico;

D. O Município tem procurado desenvolver iniciativas que visam a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares, residentes no concelho de Murça, com comprovada carência económica, promovendo assim a qualidade de vida das populações através de obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas que devolvem a estes domicílios condições de habitabilidade consideradas necessárias às famílias em causa;

E. O Just a Change é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS) constituída por iniciativa particular sob a forma de associação de direito privado, que visa a promoção da habitação condigna e a inclusão social e comunitária de famílias carenciadas;

F. Nessa qualidade, o Just a Change encontra-se sujeito às regras previstas no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro (Estatuto das IPSS);

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

G. Integrando o denominado **Terceiro Setor** e a **Economia Social** e tendo como propósito “dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade” (cf. artigo 1.º, n.º 1 do Estatuto das IPSS), as IPSS prosseguem finalidades que são incumbência do Estado, razão pela qual o referido Estatuto prevê a promoção de acordos de gestão ou de cooperação entre o Estado e as IPSS, de modo a apoiar a realização das suas atividades, mormente no âmbito da ação social (cf. artigo 4.º, n.º 1, n.ºs 2 e 3 do mesmo diploma);

H. As partes pretendem formalizar a cooperação para concretização de projetos de intervenção em habitações degradadas no concelho de Murça;

I. O Protocolo de Cooperação a celebrar não se encontra sujeito às regras da Parte II do Código dos Contratos Públicos;

J. Não obstante a sua não sujeição às regras da Parte II do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta a natureza do presente Protocolo ser-lhe-ão aplicáveis, sempre que necessário, as disposições previstas na Parte III do Código dos Contratos Públicos.

II – Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 080802, com o cabimento 2026/665 compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 2026/636 com um valor de 25.000,00€, respetivo ao apoio financeiro para o objeto da intervenção.

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

5. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com o cabimento 2026/638 compromisso de fundo disponível **(CFD) n.º 2026/634** com um valor de 8.000,00€, respetivo ao apoio financeiro exclusivo para as refeições e/ou produtos alimentares da equipa dos voluntários.

III – Valor da Subvenção e dados das entidades a apoiar

- Apoio financeiro no valor de total de 33.000,00 euros ⁽¹⁾.
- Entidade a subvencionar: **Associação Just a Change** nif.º 509583148, morada: Travessa da Luz n.º 4, Lisboa, 1600-499 Lisboa
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

IV – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

1. Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de câmara, em vista a que o órgão executivo pratique deliberação traduzida na aprovação, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da atribuição de um apoio financeiro à **Associação Juste a Change** com valor de 33.000,00€.

2. Simultaneamente, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre a Associação Just a Change, contendo as cláusulas reguladoras das obrigações e direitos das partes, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta, legitimando, desde já, o Presidente da Câmara para outorgar o mesmo;

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

3. Para o efeito, deverá ser designado, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, para efeitos do artigo 290.º-A, do CCP;

4. Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o protocolo de colaboração que venha a ser celebrado entre as partes, nos termos acima propostos, e a subvenção atribuída, deverão ser objeto de publicitação nos termos configurados no mesmo diploma legal, encontrando-se os mesmos condicionados à existência de certidões comprovativas da situação contributiva regularizada por parte da associação beneficiária, bem como RCBE válido;

5. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

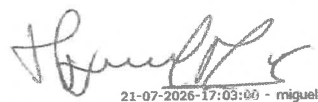
6. Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação da Associação Just a Change, nos termos do CPA;

À consideração superior,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais



21-07-2026-17:03:00 - miguel

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE

ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE
TRAVESSA DA LUZ N.4
LISBOA
1600-489 LISBOA

Fim/Denominação ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE

N.º de identificação

1.º de Identificação

1.º da Declaração

Lista de embaixado 2

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 203.º do Código das Regras aprovada pelo Lei n.º 110/2003, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e, em relação à situação contributiva apurada até à data da emissão, não prejudicando o posterior pagamento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
do 3 de janeiro, na sua
versão atualizada

Diretor de Segurança Social

LLC
Ricardo Antunes

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 05000004144

Código de Verificação -

... and the ...

Segurança Social Direta em www.ssd-social.pt e a todos os

Introduza o
Número de identificação e o Código de Verificação sobre

indicados.

verifique se o documento obido corresponde a esta



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-5 - [3263]

CERTIDÃO

António José Gomes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-5.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE

NIF: 509583148

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509583148

Cód. Validação: JF

O Chefe de Finanças, _____

(António José Gomes)



JUSTIÇA.GOV.PT

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.

Código de
Declaração

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiário efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Imprimir documento](#)

**Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:

509583148

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)

António Paulo

Apelido(s)

Ramos Xavier

Número fiscal

Cédula profissional

Qualidade em que atua

Notário

Dados da Entidade

Firma ou Denominação

ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

Carnide

Email

geral@justachange.pt

Natureza jurídica

Associação de direito privado

CAE

88990

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)

Marta

Apelido(s)

da Costa OOM de Sousa Dias Ferreira

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

Fonte de informação

Acta

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Presidente

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2

Nome(s) próprio(s)

João Guilherme

Apelido(s)

Costa de Faria Sousa de Andrade Pissarra

1
C
1
F
7
F
1
F
C
F
F
2

Fonte de informação

Acta

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vice-Presidente

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 3**Nome(s) próprio(s)**

Miguel Maria

Apelido(s)

Neto de Carvalho Sampaio Tavares

País de residência ou sede

Portugal

Morada:

S

E

B

N

C

L

D

O

N

P

T

N

1

0

2

P

N

2

F

A

gar

fica

nto

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Tesoureiro

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 4**Nome(s) próprio(s)**

Francisco Maria

Apelido(s)

da Costa Sousa de Macedo Simão

País de residência ou sede

M

R

Li

En

ge

N

C

Co

Al

Di

10

N

E

Pa

E

Ti

C

N

12

Di

07

Pa

E

N

22

Fonte de informação

Acta

Interesse Detido**Fundador da entidade:**

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vogal

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 5

Nome(s) próprio(s)

Filipa

Apeido(s)

Gravato de Matos de Sousa Rocha

F

4

F

C

I

2

1

2

C

I

I

I

C

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

I

Fonte de informação

Acta

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vogal

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor Imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento 

 >

IMPRESSO PAGINA

2026/07/16 1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11		anamaria	2026/07/14	638	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE-PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA APOIO REFRIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

33.091,90

A CABIMENTAR

10.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

23.091,90

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/16

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/16

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4303

DOC: 2026,Geral,E,G,4126 N.º Pendente 98462

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 638

Data do registo (1) : 2026/07/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	190.000,00	(€) 100.00	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	156.908,10	26.609,70			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	33.091,90	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	10.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	23.091,90	73.390,30	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 9420

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/638

SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE-PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA APOIO REFEIÇÕES

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,4303
DOC: 2026,Geral,E,G,4126 N.º Pendente 98462

IMPRESSO	PAGINA	REQUISITÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/16	1		11	anamaria	2026/07/16	702	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP	JUST A CHANGUE
509583148	8135	FPCC 2026 / 634	TRAVESSA DA LUZ N.º 4
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/07/16			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE-PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA APOIO REFEIÇÕES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL	ISENTO		10.000,000		10.000,000	
EXTENSO DEZ MIL EUROS				TOTAIS			
Documento n.º 2026/702, Compromisso n.º 2026/634, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/638				TOTAL ILÍQUIDO..			10.000,00
				TOTAL DE DESCONTOS ..			
				TOTAL DE IVA			
				TOTAL LÍQUIDO.....			10.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.160.052,50 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 10.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.150.052,50 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA		ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	638	1	TICS 02	040701	2019	A 15	.93.2.3.1.04.04.01	33.091,90	10.000,00	23.091,90

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/16

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/16

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4303

ANEXO III

DOC: 2026,Geral,E,G,4126 N.º Pendente 98462

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 634

Data do registo (1) : 2026/07/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€) (%)
 X Receitas próprias 190.000,00 (€) 100.00 (%)
 Financiamento da UE (€) (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€) (%)
 Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%)
 Outras: Identificação (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕESClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	65.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	190.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	156.908,10				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	33.091,90	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	23.091,90	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 9421

Outras Observações :

Documento n.º 2026/702, Compromisso n.º 2026/634 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE-PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA APOIO REFEIÇÕES
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1415 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,4093 N.º Pendente 98310

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/17	1		11	anamaria	2026/07/17	704	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	JUST A CHANGUE	TRAVESSA DA LUZ N.º 4
509583148	8135	FPCC.2026 / 636	1600-499	LISBOA
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/07/17				

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO -PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO- PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
ASPE	ACCAO SOCIAL NO AMBITO DE PROJECTOS ESPECIAS	ISENTO		25.000,000		25.000,000
EXTENSO				TOTAIS		
VINTE E CINCO MIL EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....		25.000,00
Documento n.º 2026/704, Compromisso n.º 2026/636, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/665				TOTAL DE DESCONTOS		
				TOTAL DE IVA		
				TOTAL LÍQUIDO.....		25.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.149.549,15 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 25.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.124.549,15 €

PROPOSTA CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO
2026	665	1	ASPE:02	080802	2019	A 7
						93
						2.3.1.04.04.01
						25.000,00
						25.000,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/17

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/17

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC:- 2026,Geral,E,G,4093 N.º Pendente 98310
anamaria

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 636

Data do registo (1) : 2026/07/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :		
X Receitas próprias	25.000,00 (€)	100,00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
 Classificação Económica : 080802 FAMÍLIAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	25.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 9473

Outras Observações :

Documento n.º 2026/704, Compromisso n.º 2026/636 APOIO FINANCEIRO -PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO- PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL
 DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1419 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,4093 N° Pendente 98310

IMPRESSO	PAGINA		SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/17	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	11		anamaria	2026/07/17	665	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO -PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO- PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: ASPE-ACCAO SOCIAL NO AMBITO DE PROJECTOS ESPECIAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 080802 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
25.000,00
A CABIMENTAR
25.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/17

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/17

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4093 N.º Pendente 98310

anamaria

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 665

Data do registo (1) : 2026/07/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :		
X Receitas próprias	25.000,00	(€) 100.00	(%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
				Outras: Identificação	(€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
 Classificação Económica : 080802 FAMÍLIAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	25.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 9469

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/665

APOIO FINANCEIRO -PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO- PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HABITACIONAL DE FAMILIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE MURÇA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)



Minuta

Protocolo de Colaboração

Entre:

Município de Murça, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, freguesia de e concelho de Murça, neste ato devidamente representada pelo presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para o ato, na qualidade de Primeiro Outorgante, adiante designado por **Município**; e

Associação Just a Change, Instituição Particular de Solidariedade Social, sob a forma de associação de direito privado, com o número de identificação de pessoa coletiva 509583148, com sede na Travessa da Luz, 4, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, neste ato devidamente representada pelo Diretor de Operações do Norte e Procurador da Direção, com poderes para o ato, **Eduardo Alvim Braga de Sousa Lopes**, na qualidade de Segundo Outorgante, adiante designado por **Just a Change**;

Adiante indistintamente designadas por “**Partes**”.

Considerando que:

A. A **habitação** é um **direito fundamental constitucionalmente consagrado**, assumindo-se como um dos mais relevantes instrumentos de **coesão social e inclusão**, alicerce para a satisfação de necessidades básicas dos cidadãos, a partir do qual se constroem as condições que lhes permitam aceder aos demais direitos fundamentais, como a educação, saúde, a proteção social e o emprego;

B. Os Municípios têm por objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos munícipes, detendo atribuições nos domínios da ação social e habitação, conforme dispõem as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei



n.º 75/2013, 12 de setembro, e a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao prever que “Compete à câmara municipal: (...) u) Apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município”;

C. O Município reconhece a importância fundamental que as entidades privadas e o denominado Terceiro Setor podem desempenhar no âmbito social aos munícipes e agregados familiares com dificuldades no foro económico;

D. O Município tem procurado desenvolver iniciativas que visam a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares, residentes no concelho de Murça, com comprovada carência económica, promovendo assim a qualidade de vida das populações através de obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas que devolvem a estes domicílios condições de habitabilidade consideradas necessárias às famílias em causa;

E. O Just a Change é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS) constituída por iniciativa particular sob a forma de associação de direito privado, que visa a promoção da habitação condigna e a inclusão social e comunitária de famílias carenciadas;

F. Nessa qualidade, o Just a Change encontra-se sujeito às regras previstas no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro (Estatuto das IPSS);

G. Integrando o denominado Terceiro Setor e a Economia Social e tendo como propósito “dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade” (cf. artigo 1.º, n.º 1 do Estatuto das IPSS), as IPSS prosseguem finalidades que são incumbência do Estado, razão pela qual o referido Estatuto prevê a promoção de acordos de gestão ou de cooperação entre o Estado e as IPSS, de modo a apoiar a realização das suas atividades, mormente no âmbito da ação social (cf. artigo 4.º, n.º 1, n.ºs 2 e 3 do mesmo diploma);

H. As partes pretendem formalizar a cooperação para concretização de projetos de intervenção em habitações degradadas no concelho de Murça;

I. O Protocolo de Cooperação a celebrar não se encontra sujeito às regras da Parte II do Código dos Contratos Públicos;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa



DOC: 2026, Geral, E, G, 4283
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIÃO DE	24, 7, 2026
DELIBERADO	Aprovado por
	unanimidade
	à DJA e à DGF
Ref.º DJA / 04 – SUB_ADE_1/2026	

PROPOSTA DE ADENDA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
21-07-2026-15:35:20 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. Para agendamento para a próxima reunião de Câmara.
À consideração do PC.

21-07-2026-15:10:28 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo com a presente informação, com base na fundamentação constante da mesma. Em face da natureza da matéria, o presente assunto deverá ser objeto de agendamento para a próxima reunião de Câmara.
À consideração superior.

21-07-2026-15:03:45 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE COLABORAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA – VISITAS DE ESTUDO 2026, ASSINADO EM JUNHO DE 2026

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 20.7.2026

I – FUNDAMENTAÇÃO**Considerando que,**

1. Para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;
2. A cooperação institucional entre o Município de Murça e O Agrupamento de Escolas de Murça tem permitido reforçar o desenvolvimento da Educação, Cultura e Tempos Livres nas diversas faixas etárias;
3. A sua atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;
4. Em face das referidas premissas, foi celebrado, em junho, um Contrato de Colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Murça tendo por objeto a definição do regime do apoio financeiro do Município de Murça ao Agrupamento de Escolas de Murça, que revestem a forma de comparticipação, para o desenvolvimento do Plano anual das Visitas de Estudo 2026 e no qual se encontra prevista uma comparticipação financeira no valor de 22.000€ (vinte e dois mil euros).
5. Verificou-se a necessidade de proceder à celebração de uma adenda ao Contrato de Colaboração celebrado entre as partes, uma vez que o clausulado inicial prevê o pagamento da totalidade do apoio financeiro numa única transferência.
6. Contudo, considerando que se revela mais adequado à gestão financeira da entidade beneficiária e à boa execução do objeto do contrato, entende-se que o apoio deverá ser processado em várias transferências, à medida que sejam apresentados os respetivos comprovativos de despesa.

7. Esta alteração não modifica o montante global do apoio atribuído nem o objeto do contrato, destinando-se apenas a ajustar a forma de pagamento, assegurando uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e um maior acompanhamento da execução do apoio concedido.
8. Importa regular a forma de Apoio Financeiro no Contrato de colaboração, objetivando a sua forma no clausulado deste último, desiderato que impõe, por força do princípio da forma, a necessidade de efetuar uma adenda, ao Contrato de colaboração, celebrado entre o Município de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça.

II - Enquadramento Legal

1. Nos termos do disposto na alínea d) e), e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio da Educação, Ensino, Cultura e Tempos Livres, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;
2. Nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do Município, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

III – Da Proposta em Sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere no sentido de:

- a) Aprovar a minuta de adenda ao Contrato de Colaboração entre o Município de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1

do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, passando a cláusula quarta a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta”
(Pagamento do Apoio Financeiro)

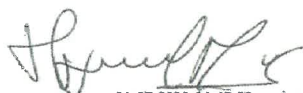
1. *A comparticipação financeira mencionada na Cláusula Terceira, torna-se exigível, ainda que de forma parcial, com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa, na respetiva proporção, designadamente Fatura, carecendo os pagamentos de validação prévia do gestor do contrato e disponibilidade financeira.*
2. *O pagamento dos apoios financeiros será efetuado para a conta bancária do segundo Outorgante.*

- b) Em tudo o resto, o clausulado do Contrato dever-se-á manter inalterado.
- c) Autorizar, desde já, o Presidente da Câmara a proceder à assinatura da adenda ao Contrato de colaboração.

Peço deferimento,

DJA,
O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais


21-07-2026-14:45:29 - miguel



MINUTA

ADITAMENTO AO

CONTRATO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA – VISITAS DE ESTUDO 2026

Considerando que,

1. Para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;
2. A cooperação institucional entre o Município de Murça e O Agrupamento de Escolas de Murça tem permitido reforçar o desenvolvimento da Educação, Cultura e Tempos Livres nas diversas faixas etárias;
3. A sua atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;
4. Em face das referidas premissas, foi celebrado, em junho, um Contrato de Colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Murça tendo por objeto a definição do regime do apoio financeiro do Município de Murça ao Agrupamento de Escolas de Murça, que revestem a forma de comparticipação, para o desenvolvimento do Plano anual das Visitas de Estudo 2026 e no qual se encontra prevista uma comparticipação financeira no valor de 22.000€ (vinte e dois mil euros).
5. Verificou-se a necessidade de proceder à celebração de uma adenda ao Contrato de Colaboração celebrado entre as partes, uma vez que o clausulado inicial prevê o pagamento da totalidade do apoio financeiro numa única transferência.

6. Contudo, considerando que se revela mais adequado à gestão financeira da entidade beneficiária e à boa execução do objeto do contrato, entende-se que o apoio deverá ser processado em várias transferências, à medida que sejam apresentados os respetivos comprovativos de despesa.
7. Esta alteração não modifica o montante global do apoio atribuído nem o objeto do contrato, destinando-se apenas a ajustar a forma de pagamento, assegurando uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e um maior acompanhamento da execução do apoio concedido.
8. Importa regular a forma de Apoio Financeiro no Contrato de colaboração, objetivando a sua forma no clausulado deste último, desiderato que impõe, por força do princípio da forma, a necessidade de efetuar uma adenda, ao Contrato de colaboração, celebrado entre o Município de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça.

Assim:

Entre

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva n.º 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com poderes para este ato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA, contribuinte n.º 600077144, sede em Rua Frei Diogo, 5090-135 Murça, Vila Real, doravante designado por beneficiário ou segundo outorgante.

É celebrada e reciprocamente aceite o presente Aditamento ao contrato de colaboração celebrado a junho de 2026, passando a cláusula quarta a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

(Pagamento do Apoio Financeiro)

1. A comparticipação financeira mencionada na Cláusula Terceira, torna-se exigível, ainda que de forma parcial, com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa, na respetiva proporção, designadamente Fatura, carecendo os pagamentos de validação prévia do gestor do contrato e disponibilidade financeira.
2. O pagamento dos apoios financeiros será efetuado para a conta bancária do segundo Outorgante.

O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até à conclusão do objeto do contrato original.

Murça, 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Murça

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa



800 ANOS

DOC: 2026, Geral, E, G, 4287

Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIÃO DE 24 / 7 2026
DELIBERADO Aprovado
Unanimidade A D-JA
23 AGO

Ref.º DJA / 04 – SUB_ADE_2/2026

PROPOSTA DE ADENDA

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
21-07-2026-15:34:46 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. Para agendamento para a próxima reunião de Câmara.
À consideração do PC.

21-07-2026-15:10:56 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo com a presente informação, com base na fundamentação constante da mesma. Em face da natureza da matéria, o presente assunto deverá ser objeto de agendamento para a próxima reunião de Câmara.
À consideração superior.

21-07-2026-15:03:02 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE COLABORAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA – ORQUESTRA ENERGIA 2026, ASSINADO EM JUNHO DE 2026

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 20.7.2026

I – FUNDAMENTAÇÃO**Considerando que,**

1. Para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;
2. A cooperação institucional entre o Município de Murça e O Agrupamento de Escolas de Murça tem permitido reforçar o desenvolvimento da Educação, Cultura e Tempos Livres nas diversas faixas etárias;
3. A sua atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;
4. Em face das referidas premissas, foi celebrado, em junho, um Contrato de Colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Murça tendo por objeto a definição do regime do apoio financeiro do Município de Murça ao Agrupamento de Escolas de Murça, que revestem a forma de comparticipação, para o desenvolvimento do projeto Orquestra Energia 2026 e no qual se encontra prevista uma comparticipação financeira no valor de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros).
5. Verificou-se a necessidade de proceder à celebração de uma adenda ao Contrato de Colaboração celebrado entre as partes, uma vez que o clausulado inicial prevê o pagamento da totalidade do apoio financeiro numa única transferência.
6. Contudo, considerando que se revela mais adequado à gestão financeira da entidade beneficiária e à boa execução do objeto do contrato, entende-se que o apoio deverá ser processado em várias transferências, à medida que sejam apresentados os respetivos relatórios comprovativos do desenvolvimento das atividades.

7. Esta alteração não modifica o montante global do apoio atribuído nem o objeto do contrato, destinando-se apenas a ajustar a forma de pagamento, assegurando uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e um maior acompanhamento da execução do apoio concedido.
8. Importa regular a forma de Apoio Financeiro no Contrato de colaboração, objetivando a sua forma no clausulado deste último, desiderato que impõe, por força do princípio da forma, a necessidade de efetuar uma adenda, ao Contrato de colaboração, celebrado entre o Município de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça.

II - Enquadramento Legal

1. Nos termos do disposto na alínea d) e), e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio da Educação, Ensino, Cultura e Tempos Livres, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;
2. Nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do Município, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

III – Da Proposta em Sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere no sentido de:

- a) Aprovar a minuta de adenda ao Contrato de Colaboração entre o Município de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1

do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, passando a cláusula quarta a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta”
(Pagamento do Apoio Financeiro)

1. *A comparticipação financeira mencionada na Cláusula Terceira, torna-se exigível, ainda que de forma parcial, com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa através de relatórios comprovativos das atividades, carecendo os pagamentos de validação prévia do gestor do contrato e disponibilidade financeira.*
2. *O pagamento dos apoios financeiros será efetuado para a conta bancária do segundo Outorgante.*

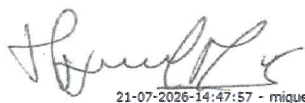
- b) Em tudo o resto, o clausulado do Contrato dever-se-á manter inalterado.
- c) Autorizar, desde já, o Presidente da Câmara a proceder à assinatura da adenda ao Contrato de Colaboração.

Peço deferimento,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais



21-07-2026-14:47:57 - miguel



MINUTA

ADITAMENTO AO

CONTRATO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA – ORQUESTRA ENERGIA 2026

Considerando que,

1. Para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;
2. A cooperação institucional entre o Município de Murça e O Agrupamento de Escolas de Murça tem permitido reforçar o desenvolvimento da Educação, Cultura e Tempos Livres nas diversas faixas etárias;
3. A sua atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;
4. Em face das referidas premissas, foi celebrado, em junho, um Contrato de Colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Murça tendo por objeto a definição do regime do apoio financeiro do Município de Murça ao Agrupamento de Escolas de Murça, que revestem a forma de comparticipação, para o desenvolvimento do projeto Orquestra Energia 2026 e no qual se encontra prevista uma comparticipação financeira no valor de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros).
5. Verificou-se a necessidade de proceder à celebração de uma adenda ao Contrato de Colaboração celebrado entre as partes, uma vez que o clausulado inicial prevê o pagamento da totalidade do apoio financeiro numa única transferência. Contudo, considerando que se

revela mais adequado à gestão financeira da entidade beneficiária e à boa execução do objeto do contrato, entende-se que o apoio deverá ser processado em várias transferências, à medida que sejam apresentados os respetivos relatórios comprovativos do desenvolvimento das atividades.

6. Esta alteração não modifica o montante global do apoio atribuído nem o objeto do contrato, destinando-se apenas a ajustar a forma de pagamento, assegurando uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e um maior acompanhamento da execução do apoio concedido.
7. Importa regular a forma de Apoio Financeiro no Contrato de colaboração, objetivando a sua forma no clausulado deste último, desiderato que impõe, por força do princípio da forma, a necessidade de efetuar uma adenda, ao Contrato de colaboração, celebrado entre o Município de Murça e o Agrupamento de Escolas de Murça.

Assim:

Entre

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva n.º 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com poderes para este ato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA, contribuinte n.º 600077144, sede em Rua Frei Diogo, 5090-135 Murça, Vila Real, doravante designado por beneficiário ou segundo outorgante.

É celebrada e reciprocamente aceite o presente Aditamento ao contrato de colaboração celebrado a junho de 2026, passando a cláusula quarta a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

(Pagamento do Apoio Financeiro)

1. A comparticipação financeira mencionada na Cláusula Terceira, torna-se exigível, ainda que de forma parcial, com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa através de relatórios comprovativos das atividades, carecendo os pagamentos de validação prévia do gestor do contrato e disponibilidade financeira.
2. O pagamento dos apoios financeiros será efetuado para a conta bancária do segundo Outorgante.

O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até à conclusão do objeto do contrato original.

Murça, 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Murça

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral

Divisão de Administração Geral

Unidade de Desenvolvimento Sustentável

PRESENTE A REUNIÃO DE 24.7.2026
 DELIBERADO Aprovado por
unanimidade da
UDS Executiva



INFORMAÇÃO

Ref.ª DAG|UDS / 04.1 - 008/26-INFORMAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
 À próxima reunião de Câmara para deliberação.
 14-07-2026-11:06:41 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião de câmara, para retificação dos valores. À consideração do PC.

13-07-2026-16:35:55 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo com a proposta de retificação, mantendo os valores de cabimento e compromisso.
 À consideração do Sr. Diretor de Departamento.
 O Chefe de Divisão em Regime de Substituição.

29-06-2026-17:44:48 - jgonc

ASSUNTO

Campanha de apoio à esterilização dos animais de companhia

APOIOS DGAV - Retificação

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 17.06.2026

1. Enquadramento

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Murça - RC 06/2026 de 24 de Março de 2026, que aprovou por unanimidade a adesão ao programa de esterilizações para animais de companhia em conformidade com as regras a definir pela tutela, Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);

Considerando que a DGAV lançou o aviso para as estilizações em junho de 2026 e estabeleceu os seguintes apoios: gato 40€; gata 60€; cão 60€; cadela 100€;

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral

Divisão de Administração Geral

Unidade de Desenvolvimento Sustentável



Considerando que a DGAG estabeleceu nos avisos, o período temporal de 01 outubro de 2025 e 31 agosto de 2026, como datas da esterilização;

Verifica-se que o apoio da DGAV para animais do género masculino (gato e cão) são ligeiramente maiores que os apoios inicialmente previstos pela proposta e posterior deliberação da CMM;

Verifica-se ainda o limite temporal da data de esterilização em 31 agosto 2026, no aviso, sendo que na deliberação estava preconizado a data de 30 de setembro de 2026

2. Enquadramento legal

Desde 1 de julho de 2025, a tutela do bem-estar dos animais de companhia regressou à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 63/2025.

Neste sentido, a DGAV é agora a entidade coordenadora da política nacional de bem-estar animal, cabendo aos Municípios a execução prática das medidas de controlo de sobrepopulação, ao abrigo do dever de proteção animal previsto na Lei n.º 27/2016 (Lei que proíbe o abate de animais em CRO) e das competências reforçadas pela descentralização administrativa.

O Orçamento do Estado para 2026 (artigo 125) prevê uma dotação de 14,6 milhões de euros para o bem-estar animal, dos quais uma parte é transferida (à posterior) diretamente para os Municípios através de Avisos de Abertura de Candidaturas.

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.

O aviso da DGAV foram publicados em Junho de 2026, concretamente:

- Aviso 3 – Programa de concessão de incentivos financeiros destinados ao apoio à esterilização de animais de companhia
Ref.ª.: Aviso n.º 3/2026 DGAV-DSBEA;

A deliberação da CMM em 24 de março de 2026;

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral

Divisão de Administração Geral

Unidade de Desenvolvimento Sustentável



3. Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

- a) Retificar a deliberação RC 06/2026 de 24 de Março, campanha promovida pela DGAV durante o ano de 2026, em virtude do aviso n.º 3;
- b) A campanha deve ter como referência, os valores de apoio supramencionados, com discriminação positiva em 20€ o género feminino (gatas e cadelas) 10€ o género masculino (gatos e cães);

c) Sugere-se a retificação dos valores em:

- 50€/Gato;
- 70€/Cão;
- 80€/Gata;
- 120€/Cadela;

A presente retificação mantém a dotação orçamental deliberada em 24 de março de 2026, ou seja de 15000,00€, com o cabimento e compromisso já criado de fundos disponíveis aquando dessa deliberação

Proposta de cabimento n.º 291 de 17 março 2026

À consideração superior

3. Autor

Nome: **Arménio Carvalho Ribeiro**

Dirigente Unidade Desenvolvimento Sustentável

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA**Aviso n.º 3/2026 DGAV-DSBEA****Programa de concessão de incentivos financeiros destinados ao apoio à
esterilização de animais de companhia**

Em conformidade com o disposto na subalínea i), da alínea c) do n.º 1 do artigo 125.º da **Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro**, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do **Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março**, na sua redação atual, conferida pelo **Decreto Regulamentar n.º 4/2025, de 7 de abril**, determino o seguinte:

É aprovado o **Aviso n.º 3/2026 DGAV-DSBEA**, que estabelece as regras, os procedimentos e os prazos para a apresentação de candidaturas ao programa de concessão de incentivos financeiros destinados ao apoio à esterilização de animais de companhia, publicado na plataforma "SIAC — Avisos DGAV".

Lisboa, 12 de maio de 2026

A Diretora-Geral,

Susana
Guedes
Pombo

Susana Guedes Pombo

Assinado de forma digital por
Susana Guedes Pombo
DN: c=PT, title=Diretor Geral,
ou=Gabinete da Diretora Geral,
o=Direção Geral de Alimentação e
Veterinária, sn=Guedes Pombo,
givenName=Susana, cn=Susana
Guedes Pombo
Dados: 2026.05.12 12:11:26 +01'00'

1. Objeto

O presente aviso estabelece as regras, os procedimentos e os prazos do programa de concessão de incentivos financeiros destinados ao apoio à esterilização de animais de companhia.

2. Dotação global disponível

O montante global disponível é de 4 000 000 € (quatro milhões de euros), ao abrigo da subalínea i), da alínea c) do n.º 1 do artigo 125.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro.

3. Destinatários e impedimentos

Podem candidatar-se ao apoio financeiro as seguintes entidades:

Entidades	Impedimentos
Administração local - Municípios - Freguesias - Entidades intermunicipais (CIM, Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas)	- Situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social. - Ausência de condenações por sentença transitada em julgado (1) nos 6 anos anteriores à data de publicação do presente aviso. - Pessoa coletiva não insolvente, não em liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sem processo pendente.
Associações zoófilas (AZ) legalmente constituídas	(1) Por parte dos titulares de cargos políticos, dos titulares dos órgãos sociais das pessoas coletivas e das associações zoófilas, bem como dos responsáveis e colaboradores destas últimas, diretamente envolvidos nos Centros de Recolha Oficial, por algum dos seguintes crimes: i) participação em atividades de uma organização criminosa nos termos legais aplicáveis; ii) corrupção; iii) fraude nos termos legais aplicáveis; iv) branqueamento de capitais; v) maus-tratos a animais de companhia e/ou abandono.

4. Tipologias

- Esterilizações de cães e gatos.

5. Tipologias, limites máximos de apoio e beneficiários elegíveis

São suscetíveis de apoio financeiro as candidaturas que tenham um dos seguintes objetivos:

AVISO N.º 3/2026 DGAV-DSBEA

Tipologia	Limite máximo	Beneficiários elegíveis
Esterilizações	60 000 €	Administração local (Municípios e freguesias) AZ
Esterilizações	70 000 €	Administração local (Entidades intermunicipais - CIM, Associações de Municípios e Áreas metropolitanas)

6. Itens financiados

Para as esterilizações, os valores máximos acima indicados são calculados com base nos seguintes valores unitários por item:

Item financiado	Valor unitário
Esterilização de gato	40 €
Esterilização de gata	60 €
Esterilização de cão	60 €
Esterilização de cadela	100 €

7. Momentos da candidatura

Passo 1 - registo prévio

Entidades	Condição de acesso	Documentos a submeter
Administração local - Municípios - Freguesias - Entidades intermunicipais (CIM, Associações de Municípios e Áreas metropolitanas)	Registo ou atualização do registo na plataforma do "SIAC — Avisos DGAV" antes da submissão da candidatura.	- Certidão comprovativa de situação fiscal regularizada, ou autorização para consulta direta; - Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada, ou autorização para consulta direta; - Comprovativo de IBAN.
Associações zoófilas (AZ) legalmente constituídas	a) Registo obrigatório e prévio à candidatura no Registo Nacional de Associações Zoófilas (RNAZ), disponível na plataforma do "SIAC — RNAZ".	- Estatutos atualizados; - Ata da tomada de posse com aceitação e assinaturas dos elementos dos órgãos eleitos ou ata da assembleia geral eleitoral; - Certidão permanente de registo comercial ou código de acesso, caso disponha; - Certidão permanente do Fichero Central de Pessoas Coletivas (FCPC) ou código de acesso, caso disponha; - Certidão do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) ou código de acesso; - Comprovativo de IBAN.

Entidades	Condição de acesso	Documentos a submeter
	b) Registo ou atualização do registo na plataforma do "SIAC — Avisos DGAV" antes da submissão da candidatura	• Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada, ou autorização para consulta direta; • Nota: devem ser submetidos os documentos apresentados aquando do registo no RNAZ que não se encontrem válidos à data da candidatura, bem como, se entre aquela data e a data de submissão da candidatura tiver ocorrido qualquer alteração estatutária ou na composição dos órgãos sociais, os respetivos documentos atualizados ou comprovativos dessa alteração.

Passo 2 – Forma e prazo para a submissão da candidatura

- As candidaturas são apresentadas exclusivamente por via eletrónica, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na plataforma "SIAC - Avisos DGAV", acompanhadas dos documentos habilitantes. Não são admitidas candidaturas submetidas por outros meios.
- As candidaturas devem ser submetidas no período de 1 de julho a 31 de agosto de 2026 até às 23:59 horas. O beneficiário receberá uma notificação de confirmação de submissão, com indicação da data e hora.

8. Despesas abrangidas

- São abrangidas as esterilizações realizadas entre 1 de outubro de 2025 e 31 de agosto de 2026.

9. Avaliação das candidaturas e decisão

- Após o encerramento do período de candidatura, a DGAV verifica a elegibilidade de cada candidatura e apura a comparticipação a atribuir.
- Até ao limite da dotação orçamental disponível, a distribuição dos montantes será realizada, por ordem de entrada das candidaturas que se revelem elegíveis e corretamente instruídas, nos termos do aviso.

10. Garantias procedimentais

- Os beneficiários dispõem de um prazo único de 10 dias para suprir deficiências existentes na candidatura, após interpelação para o efeito pela DGAV.
- Antes da decisão final, de exclusão ou não aprovação, a DGAV notifica o beneficiário do sentido provável da decisão, dispondo este de um prazo único de 10 dias (úteis) para exercer o direito de audiência prévia.
- Das decisões de exclusão ou não aprovação cabe reclamação, no prazo de 15 dias

(úteis), ou recurso hierárquico, no prazo de impugnação contenciosa, sem prejuízo dos meios de impugnação judicial previstos no Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

- O procedimento rege-se, subsidiariamente, pelo Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

11. Termo de Aceitação e pagamento

- Após aprovação da candidatura, o beneficiário dispõe de 10 dias (úteis) para assinar o Termo de Aceitação.
- A não assinatura naquele prazo, ou a não retificação da candidatura quando notificado para o efeito, determina a exclusão da candidatura.
- O pagamento é efetuado após assinatura do Termo de Aceitação, da seguinte forma:
 - reembolso para despesas já realizadas.

12. Execução e obrigações

Todos os documentos são remetidos exclusivamente através da plataforma SIAC — Avisos DGAV.

A tabela seguinte indica os documentos a entregar:

Tipologia	Prazo	Documentos a entregar via “SIAC — Avisos DGAV”
Esterilizações	Na candidatura	— Lista de transponders dos animais registados no SIAC.

A entidade beneficiária e o registo de esterilização ao abrigo do presente aviso devem constar no formulário SIAC “Declaração de Esterilização”.

13. Ações de controlo

- A DGAV pode, a todo o tempo, realizar ações de controlo documental por amostragem, no sentido de verificar a aplicação efetiva do incentivo atribuído.
- Para efeitos deste controlo, os beneficiários devem remeter toda a documentação e esclarecimentos que seja solicitada pela DGAV.

14. Incumprimento e restituição

AVISO N.º 3/2026 DGAV-DSBEA

- O incumprimento dos pressupostos de concessão do incentivo determina a revogação da decisão de atribuição e a obrigatoriedade de restituição das verbas recebidas. No caso de cumprimento defeituoso ou parcial, a DGAV fixa o montante a restituir, apurando o montante atribuído indevidamente.
- A restituição deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar da notificação da decisão revogação findo o qual incidem juros de mora à taxa legal em vigor para dívidas ao Estado.
- Na falta de pagamento voluntário no prazo fixado no número anterior, procede-se à cobrança coerciva dos montantes devidos em sede de processo de execução fiscal, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, servindo a certidão de dívida emitida pela DGAV como título executivo.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIAO DE	24 / 7 / 2026
DELIBERADO	Aprovado por
	unanimidade de
	12
	Assinatura

Ref.º DPGU /06JG45– INFO1/2025

INFORMAÇÃO

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
16-07-2026-14:28:44 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Considerando relatório da Fiscalização, proponho que seja enviado para reunião de Câmara com o intuito de ser aprovada a sua isenção.
À consideração do Sr. Diretor do Departamento.
O chefe de Divisão em Regime de Substituição
08-06-2026-18:51:31 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE DOCUMENTO COMPROVATIVO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

Processo: 147/26/OP-CRT

Requerimento: 176/26/RPCD

ANDREIA FILIPA JACINTO ESTEVES - União das freguesias de Noura e Palheiros

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 8/6/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana datado de 14/05/2026, o requerente, Andreia Filipa Jacinto Esteves, na qualidade de proprietária do prédio urbano, solicita à Câmara Municipal Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado na Tra ra. De acordo com a caderneta predial, a edificação encontra-se descrita como uma casa para habitação com rés do chão e 1º. Andar.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, não sendo reportada qualquer alteração recente na edificação em causa, para além das obras de conservação, acrescentou que a intervenção proposta se enquadra na alínea b) do nº. 1 do artigo 6º. do RGUE, aprovado pelo Decreto Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Atendendo à descrição do imóvel, na Caderneta Predial, a edificação destinada a habitação, inscrita no ano de 1999 e com a área de implantação de 10,000m².

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, confirmada pela sua inscrição matricial datada do ano de 1969.

3 - PROPOSTA

Face ao exposto, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,


08-06-2026-18:49:58

(João Manuel da Silva Gonçalves, Dr)

3. Autor

Nome: João Manuel da Silva Gonçalves

Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.

À consideração do PC.

09-07-2026-15:12:53 - marcelo

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE À REUNIÃO DE 24.7.2026
DELIBERADO Aprovado por
unanimidade
A DPGU. Executivos



INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU /06.1 – 248/26

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
21-07-2026-17:07:36 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo, nos termos da presente informação. O presente assunto deverá ser agendado para a próxima reunião de Câmara.
À consideração do PC.

21-07-2026-16:34:20 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 248/26/OP-CRT

Requerimento: 293/26/RILCU

MANUEL DOS SANTOS LOPES - MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA**DATA:** 21/7/2026**1 – INTRODUÇÃO**

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 293/2026, datado de 02/07/2026, o Sr. Manuel dos Santos Lopes, na qualidade de proprietário do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Murça sob o artigo solicita à Câmara Municipal a emissão de certidão comprovativa de que o referido prédio não estava, à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

A licença de utilização, que, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 47/2008, de 25 de agosto, e posteriores alterações, deve ser exibida aos notários para a celebração de escrituras públicas que envolvam a transmissão da propriedade de prédios urbanos ou das suas frações autónomas, apenas é exigível relativamente aos edifícios construídos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, que aprovou o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Efetivamente, o artigo 1.º do referido diploma estabelece que:

"A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão, subordinar-se-ão às disposições do presente regulamento."

Por sua vez, o parágrafo único do mesmo artigo determina que o referido regulamento se aplicará, igualmente, "nas zonas e localidades a que seja tornado extensivo por deliberação municipal e, em todos os casos, às edificações de carácter industrial ou de utilização coletiva".

Assim, pressupondo-se a inexistência da deliberação municipal referida no parágrafo anterior, circunstância corroborada pelas diversas pesquisas efetuadas nos arquivos desta Autarquia, sem qualquer resultado, considera-se que apenas com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 166/70, de 15 de abril, ficaram definidos, com maior precisão, os limites da obrigatoriedade de licença de construção e, conseqüentemente, da licença de utilização, atualmente designada por autorização de utilização.

2 - LOCALIZAÇÃO

De acordo com a Caderneta Predial Urbana emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, trata-se de um prédio de natureza urbana, com uma área total de n², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Murça sob o artigo 37.

3 - ANTECEDENTES

Não existem antecedentes no processo.

4 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado na sede do concelho, concretamente no Bairro), apresentando características construtivas típicas de edificações com mais de 80 anos.

Acresce que a inscrição matricial, efetuada em 1937, permite concluir que a construção é anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951.

Esta conclusão é, ainda, corroborada pela informação técnica elaborada pela Fiscalização Municipal, constante do processo.

5 – PROPOSTA

Face ao exposto, e tendo em consideração o referido no ponto 4 da presente informação, propõe-se o deferimento do pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio em causa não estava, à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, encontrando-se, por esse motivo, isento de autorização de utilização.

À consideração Superior

Maria Manuel Gomes Meireles

Técnica em Regime de Avença
(Ordem dos Engenheiros nº 50608)
21-07-2026-15:06:18 - meireles

Maria Manuel Gomes Meireles

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça


80 ANOS
 Município de Murça 1224-2024
Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão
 Urbana / Unidade de Serviços fiscalização

PRESENTE A REUNIÃO DE 24 / 7 2026 DELIBERADO <i>Apovado por unanimidade.</i> <i>A PPGU Executivos</i>

Ref.º DPGU / 06.3 – INF /2026

INFORMAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

20-07-2026-09:25:39 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Deve este assunto ser agendado para uma próxima RC, no sentido de ser adotada deliberação de indeferimento do pedido de indemnização, apresentado, pela interessada, sendo numa primeira fase tal decisão sujeita a Audiência dos Interessados.

13-07-2026-17:20:05 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto, Concordo com a informação da fiscalização, tomando a liberdade de notificar a requerente de que os danos verificados resultaram essencialmente de fenómenos naturais associados a precipitação intensa e anormal, conjugados com limitações e desgaste de infraestruturas antigas que atravessam a propriedade privada. Não se identificam elementos técnicos que permitam imputar responsabilidade direta à Câmara Municipal pelos prejuízos relatados.

30-06-2026-14:38:49 - jgonc

ASSUNTO

**RECLAMAÇÃO RELATIVA A INUNDAÇÃO E COLAPSO DE UM MURO EM MARTIM
 RUA DE SANTA BARBARA Nº 7 MARTIM, CANDEDO, MURÇA.**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 10.02.2026

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Na sequência da exposição apresentada por Alexandrina Maria da Costa Ribalonga Magalhães, na qualidade de cabeça de casal da herança de Jorge dos Santos Ribalonga, cumpre prestar a seguinte informação técnica, com base na verificação efetuada no local e nos elementos recolhidos.

1. Condições meteorológicas verificadas

- Durante o mês de novembro de 2025 registaram-se episódios de precipitação excecional em várias regiões do país, incluindo o nosso Concelho, associados à passagem da Depressão Cláudia, nomeadamente nos dias 12 e 13 de novembro.
- Esses fenómenos meteorológicos caracterizaram-se por precipitação intensa e concentrada num curto período temporal, situação que originou diversas ocorrências em diversas localidades, quer ao nível local, regional e mesmo nacional.
- Assim, trata-se de um evento meteorológico de natureza extraordinária, cuja intensidade ultrapassou claramente os valores médios expectáveis para a época.

2. Situação do arruamento e pavimentação

No que respeita às obras de pavimentação realizadas na Rua de Santa Bárbara, realizadas em 2022, verificou-se no local que:

- As intervenções efetuadas não alteraram as cotas de soleira das entradas das habitações ou das propriedades confinantes;
- A pavimentação existente (bermas) manteve, em grande parte, as características anteriormente existentes, nomeadamente calçada à portuguesa e, pontualmente, pavimento em betão;
- Não se verificaram alterações significativas das bermas ou da geometria geral do arruamento que pudessem justificar alteração substancial do escoamento natural das águas pluviais.
- Deste modo, não se identificam intervenções municipais recentes que tenham modificado de forma relevante a pendente do arruamento ou o comportamento hidráulico da drenagem superficial.

3. Sistema de drenagem pluvial existente

- No local existe um sistema de drenagem de águas pluviais executado há várias décadas em terreno privado, desconhecendo-se o promotor dos mesmos, não sofreu qualquer intervenção por parte da autarquia, sendo o mesmo composto por caixas de interseção e tubagens enterradas em propriedade privada.
- Durante a visita ao local, realizada no dia 25 de novembro de 2025, conjuntamente com a Eng.^a Maria Meireles, foi possível verificar que:

- O sistema de drenagem existente apresenta sinais de desgaste e deterioração próprios da sua antiguidade;
- Algumas manilhas de diâmetro aproximado de Ø300 mm encontram-se partidas ou danificadas ao longo do traçado;
- Falta a execução de cerca de 15 metros lineares de tubagem de Ø400 e 25 metros lineares de tubagem de Ø300, para concluir a ligação do sistema existente à linha de água existente a jusante em terreno privado;
- Algumas tubagens apresentam obstruções parciais e dimensão reduzida face ao caudal gerado em episódios de precipitação intensa.
- Foi ainda observado que uma das grelhas de recolha existente na zona da entrada da propriedade se encontrava parcialmente obstruída por sedimentos e detritos (folhas, areias e pequenos materiais arrastados pelo escoamento superficial), situação que poderá ter reduzido temporariamente a capacidade de drenagem.
- Importa salientar que a acumulação destes materiais é frequente durante períodos de precipitação intensa, sobretudo quando se verifica escoamento superficial proveniente do arruamento.

4. Situação na propriedade confinante

- Verificou-se igualmente a existência de um anexo junto à habitação do Sr. João Manuel Alves Silva, implantado sensivelmente no alinhamento da caixa de recolha de águas pluviais existente.
- As águas provenientes dessa caixa atravessa o anexo encontrando-se encaminhadas através de uma tubagem em PVC de Ø200 mm, diâmetro que poderá revelar-se insuficiente para o escoamento adequado em situações de precipitação intensa.
- Acresce que a abertura de saída da respetiva caixa de recolha apresenta dimensão reduzida, o que condiciona adicionalmente a capacidade de drenagem.

5. Colapso do muro

Durante a vistoria realizada confirmou-se o colapso de um muro em alvenaria de bloco de 20 cm pertencente ao exponente, na delimitação da sua propriedade com a do vizinho.

Contudo, importa referir que:

- O referido muro não apresenta características estruturais típicas de muro de contenção, uma vez que foi executado em alvenaria de bloco simples;
- Estruturas destinadas a conter terras devem ser objeto de dimensionamento técnico específico e possuir características construtivas adequadas (fundação, drenagem, armaduras ou betão estrutural).
- Deste modo, a configuração construtiva observada não permite considerar o muro como elemento estrutural de suporte dimensionado para resistir à pressão de terras e à acumulação de águas.

6. Avaliação da ocorrência

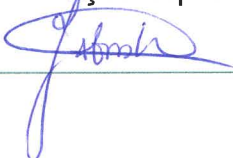
- Face às observações realizadas no local, conclui-se que a situação verificada resultou da conjugação de diversos fatores, designadamente:
- Precipitação excecional associada a fenómenos meteorológicos intensos;
- Saturação dos solos e aumento súbito dos caudais de escoamento superficial;
- Desgaste natural do sistema de drenagem existente há várias décadas;
- Obstruções pontuais provocadas por sedimentos e detritos arrastados pelas chuvas intensas.
- Estas circunstâncias enquadram-se em condições naturais e meteorológicas extraordinárias, não sendo possível estabelecer nexo direto entre os danos ocorridos e qualquer intervenção recente promovida pela autarquia no arruamento.

7. Conclusão

Tendo em consideração os elementos recolhidos no local, a análise efetuada ao sistema de drenagem existente e as condições meteorológicas excecionais registadas no período em causa, considera-se que os danos verificados resultaram essencialmente de fenómenos naturais associados a precipitação intensa e anormal, conjugados com limitações e desgaste de infraestruturas antigas que atravessam a propriedade privada.

Assim, não se identificam elementos técnicos que permitam imputar responsabilidade direta à Câmara Municipal pelos prejuízos relatados.

À consideração superior.



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade de Saúde e Ação Social



DOC: 2026, Geral, E, G, 4131
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIAO DE 24/7/2026
DELIBERADO *Aprovado em*
memoria
à USAS. Exceções

PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 11.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
21-07-2026-15:06:45 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. O presente assunto deverá ser agendado para a próxima reunião de Câmara para deliberação.
À consideração do Vice-Presidente.
21-07-2026-14:49:26 - marcelo

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Visto. Concordo com a presente informação.
Considerando que se trata de um apoio a conceder a munícipes, o presente assunto carece de sancionamento do Órgão Executivo Municipal, pelo que tomo a liberdade de propor o agendamento do presente assunto para a próxima reunião de camara.
À consideração superior.
21-07-2026-09:57:26 - soniap

PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA

(PROCESSOS: KB93, KB94)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 14/07/2026

I. ENQUADRAMENTO

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Munícipes. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de

Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebé Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho.

Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e participações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebé.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espetável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebé, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão "Kit Bebé Murça", a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da comparticipação é efetuado aquando da apresentação do cartão "Kit Bebé Murça", a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão "Kit Bebê Murça", nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à comparticipação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e comparticipações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões "Kit Bebê Murça" são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das comparticipações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas;
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal corresponde a 3% do valor total das faturas emitidas por comparticipações asseguradas aos beneficiários do programa "Kit Bebê Murça".

II. PROPOSTA

Perante o referido, propomos:

- a) A atribuição dos Cartões Kit Bebê Murça que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Kit Bebê Murça*, nas deliberações de Reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração

com a Associação Dignitude e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignitude que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução:

- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Consultora Aida Cristina Pires Nunes;
- e) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **2060.00€ (dois mil e sessenta euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Que os encargos resultantes da presente proposta sejam suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, após validação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador a quem tenha sido delegada a respetiva competência.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;

Consultora em Regime de Avença



(Aida Cristina Pires Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Consultora em Regime de Avença, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Programa Kit Bebê Murça, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 14 de julho de 2026

(Aida Cristina Pires Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2026/07/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/07/20	670	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA KIT BEBÉ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: NATA-APOIO Á NATALIDADE
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2025 A 2
AÇÃO SOCIAL
PROGRAMA KIT BEBÉ

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.261,91
A CABIMENTAR
2.060,00
SALDO APÓS CABIMENTO
3.201,91

EXTENSO

DOIS MIL E SESSENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/20

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) 2026, Geral, E, G, 4131 Nº Pendente 98472

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

Data do registro (1) : 2026/07/20

RECEITAS			OUTRAS FONTES		
	(€)	(%)		(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	70.000,00	100.00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação		

		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registrados	64.738,09				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	5.261,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.060,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.201,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2026/670
PROGRAMA KIT BEBÊ

Cargo / função O Responsável,
Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/07/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/07/20	708	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

513696628	7156	TRFA	2026 / 640
-----------	------	------	------------

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
Rua Venâncio Rodrigues, 12

3000-409 Coimbra

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2026/07/20			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA KIT BEBÉ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE		ISENTO	60,000		60,000

EXTENSO

SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	60,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	60,00

Documento n.º 2026/708, Compromisso n.º 2026/640, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/670

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.125.399,07 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 60,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.125.339,07 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	670	1	NATA	02	04080202	2025	A	2	93.2.3.1.01.01.01	5.261,91	60,00	5.201,91

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/20

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) 2026, Geral, E, G, 4131 N.º Pendente 98472
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 640

Data do registo (1) : 2026/07/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais

X Receitas próprias

Financiamento da UE

(€) (%)
(€) 100.00 (%)
(€) (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos

Transferências no âmbito das Adm. Públicas

Outras: Identificação

(€) (%)
(€) (%)
(€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	64.738,09				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	5.261,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	60,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	5.201,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 9551

Outras Observações :

Documento n.º 2026/708, Compromisso n.º 2026/640 PROGRAMA KIT BEBÉ

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1430 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/07/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/07/20	709	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS
Rua Marechal Saldanha, 1

500885494	7984	TRFA	2026 / 641
-----------	------	------	------------

1249-069 Lisboa

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2026/07/20			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA KIT BEBÉ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE	ISENTO		2.000,000		2.000,000

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.000,00

Documento n.º 2026/709, Compromisso n.º 2026/641, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/670

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.125.339,07 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 2.000,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.123.339,07 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÔMICA		ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	670	1	NATA	02	04080202	2025	A	2	93.2.3.1.01.01.01	5.201,91	2.000,00	3.201,91

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/20

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) 2026, Geral, E, G, 4131 N.º Pendente 98472

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 641

Data do registo (1) : 2026/07/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	70.000,00	(€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)	
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)	

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	64.798,09				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	5.201,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.201,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 9554

Outras Observações :

Documento n.º 2026/709, Compromisso n.º 2026/641 PROGRAMA KIT BEBÉ

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1431 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade de Saúde e Ação Social



DOC. 2026, Geral E, G, 4132
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIÃO DE	24/7/2026
DELIBERADO	Aprovado por
	Unidade de Saúde e Ação Social
	A USAS/ Executiv

PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 12.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
20-07-2026-17:41:53 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a presente informação. O presente deve ser objeto de agendamento para a próxima reunião de Câmara, nos termos das competências do órgão executivo.
À consideração do PC.

20-07-2026-12:09:18 - marcelo

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Visto. Concordo com a presente informação.
Considerando que se trata de um apoio a conceder a munícipes, o presente assunto carece de sancionamento do Órgão Executivo Municipal, pelo que tomo a liberdade de propor o agendamento do presente assunto para a próxima reunião de camara.
À consideração superior.

20-07-2026-11:16:56 - soniap

PROGRAMA ABEM

PROCESSOS: ABEM 46; ABEM 70; ABEM 78; ABEM 106, ABEM 108

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 14.07.2026

I. ENQUADRAMENTO

O Programa Abem, Rede Solidária do Medicamento, tem como primordial objetivo tentar garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica impeditiva de adquirir os medicamentos comparticipados, que lhe sejam prescritos através de receita médica. A operacionalização do Programa encontra-se alicerçada, na capacidade e logística, da rede das Farmácias Portuguesas.

A Dignitude (Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos) é a entidade responsável pelo desenvolvimento, organização e gestão do Programa Abem.

Neste sentido, e com o intuito de prosseguir o seu âmbito de intervenção social, o Município de Murça estabeleceu um Protocolo de Colaboração com a Dignitude, celebrado em 20.06.2024, deliberado e aprovado em Reunião Ordinária de Câmara a 20.06.2024, para o desenvolvimento do Programa Abem, através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial, para a prossecução dos objetivos do Programa, assim como, da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos, que se encontrem socialmente mais vulneráveis e cuja situação seja elegível, perante indicadores de referência da medida.

Segundo o estabelecido em protocolo e de uma forma resumida, a Dignitude tem como função a organização, gestão e divulgação do Programa, enquanto o Município de Murça colabora em toda a dinâmica de avaliação, na referenciação dos potenciais beneficiários, assim como com um contributo financeiro para a implementação e execução operacional do programa.

No que respeita aos benefícios concedidos ao abrigo do Programa Abem, estes abrangem exclusivamente os medicamentos prescritos com receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde. É portanto concedido ao beneficiário o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, no máximo de 100% do preço de venda ao público e o direito a escolher livremente a farmácia, onde pretendem adquirir tais medicamentos, desde que, a mesma faça parte da rede de farmácias aderentes ao Programa Abem.

No que concerne ao Município de Murça, em concreto, este encontra-se responsável pelo financiamento anual de 135€ da comparticipação solidária abem, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, até ao limite máximo de 150 beneficiários. Os restantes montantes ficam a cargo do Fundo Solidário Abem.

Esta medida apresenta-se como sendo uma mais-valia, na complementaridade dos apoios sociais desenvolvidos pelo Município de Murça, no sentido de tentar mitigar as necessidades apresentadas pela população mais vulnerável do Concelho.

II. PROPOSTA

Tendo por base a eficaz utilização de fundos públicos, anualmente é efetuada uma reavaliação de cada processo, com objetivo de verificar a necessidade de continuidade, ou não, da presente medida, assim como, verificar a necessidade de integrar novos processos que possuem critérios de elegibilidade.

Perante o referido, propomos:

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, entre outros e designadamente, os artigos 12º a 21º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, o Protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. O primeiro protocolo foi assinado a 28 de maio de 2019, na sequência de deliberação do OE em 2 de abril de 2019 e da aprovação pela Assembleia Municipal em 12 de abril de 2019. Posteriormente, foi apresentada uma proposta de atualização ao protocolo, que veio a ser deliberada pelo OE e assinada por ambas as partes no dia 20 de junho de 2024;
- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do nº 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Consultora Aida Cristina Pires Nunes;
- e) O presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **1350€ (mil trezentos e cinquenta euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Que os encargos resultantes da presente proposta sejam suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, após validação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador a quem tenha sido delegada a respetiva competência.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Processos;
- ✓ Relatórios Sociais;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;

Consultora em Regime de Avença



(Aida Cristina Pires Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Consultora em Regime de Avença, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Programa Cartão ABEM, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 14 de julho de 2026

(Aida Cristina Pires Nunes Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2026/07/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/07/17	668	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA ABEM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	13.626,82
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS	1.350,00
PLANO : 2025 A 1	SALDO APÓS CABIMENTO
AÇÃO SOCIAL	12.276,82
PROGRAMA APOIO SÉNIOR	

EXTENSO
MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/17

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/17

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4132 N.º Pendente 98473

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 668

Data do registo (1) : 2026/07/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA APOIO SÉNIOR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	56.373,18				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	13.626,82	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.350,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	12.276,82	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 9484

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/668

PROGRAMA ABEM

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/07/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/07/17	705	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE
Rua Venâncio Rodrigues, 12

513696628	7156	TRFA 2026 / 637
-----------	------	-----------------

3000-409 Coimbra

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2026/07/17			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA ABEM

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		1.350,000		1.350,000

EXTENSO

MIL TREZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2026/705, Compromisso n.º 2026/637, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/668

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.350,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.350,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.126.215,26 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 1.350,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.124.865,26 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA		ANO	T NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	668	1	AAGF	02	04080202	2025	A 1	93.2.3.1.04.04.01	13.626,82	1.350,00	12.276,82

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/17

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/17

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4132 Nº Pendente 98473 anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 637

Data do registo (1) : 2026/07/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00	(%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
				Outras: Identificação	(€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA APOIO SÉNIOR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	56.373,18				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	13.626,82	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.350,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	12.276,82	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 9485

Outras Observações :

Documento n.º 2026/705, Compromisso n.º 2026/637 PROGRAMA ABEM

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1422 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)